



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

LÍLIAN GLAUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS

**“Síndrome de Capitão do Mato”: continuidades do racismo
estrutural e da violência policial no Brasil**

Recife
2026

LÍLIAN GLAUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS

**“Síndrome de Capitão do Mato”: continuidades do racismo
estrutural e da violência policial no Brasil**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Bacharelado em
Ciências Sociais na Universidade Federal
Rural de Pernambuco, como requisito
parcial para obtenção do título de Bacharel
em Ciências Sociais.

Orientador (a): Dra. Rayane Maria De Lima
Andrade

Recife

2026

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE
Bibliotecário(a): Suely Manzi – CRB-4 809

S237s Santos, Lílian Glaucia Nascimento dos.
Síndrome de capitão do mato: continuidades do racismo
estrutural e da violência policial no Brasil / Lílian Glaucia
Nascimento dos Santos. – Recife, 2026.
60 f.

Orientador(a): Rayane Maria de Lima Andrade.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) –
Universidade Federal Rural de Pernambuco, Bacharelado
em Ciências Sociais, Recife, BR-PE, 2026.

Inclui referências.

1. Traidores. 2. Racismo nas ciências sociais. 3.
Colonialismo. 4. Policiais militares 5. Violência policial. I.
Andrade, Rayane Maria de Lima, orient. II. Título

CDD 300

LÍLIAN GLAUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS

**“Síndrome de Capitão do Mato”: continuidades do racismo
estrutural e da violência policial no Brasil**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Bacharelado em
Ciências Sociais na Universidade Federal
Rural de Pernambuco, como requisito
parcial para obtenção do título de Bacharel
em Ciências Sociais.

Aprovado em: 15 / 07 / 2026

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Rayane Maria De Lima Andrade
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof. Dra. Ana Carolina Aguerri Borges da Silva
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof. Dra. Kassandra Muniz da Silva
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Dedico esse trabalho ao meu painho, ao meu herói de sorriso dourado. Tua presença é como estrela única que habita meu céu. Tudo isso aqui foi para te honrar. Espero ter conseguido. Te amo aqui e pra sempre!

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos não poderiam começar por outro, se não o dono do meu orí, aquele que me equilibra e me manteve sã durante do esse percurso, meu pai Xangô, o rei que habita em mim. Kaô Cabeciliê! Também devo toda minha gratidão a mamãe Oxum, que me cuida e me materna em todos os sentidos, me lava com as minhas próprias lágrimas e se reflete em mim através do espelho demonstrando tanto zelo. Ora yê yê ô! Seu Exú não poderia ficar de fora do festejo dos agradecimentos, pois sem ele nada se faz e por isso o reverencio. Agradeço a toda presença de orixá em minha vida, saúdo toda a minha espiritualidade, meus guias, meu mestre Zé Buique meu parceiro de estrada e solidão, a dona Maria Luziara (dona amostrada), minha mestra sempre esteve ao meu lado me sorrindo, me emponderando.

Faço um especial agradecimento a minha orientadora Rayane Andrade quem topou enfrentar essa empreitada comigo e me orientou de forma muito clara e honesta. Também agradeço a minha banca avaliadora por aceitarem participar da minha defesa, as professoras Ana Carolina Borges e Kassandra Muniz.

Agradeço também aos professores e amigos que tenho muito carinho: A professora Alessandra Uchôa que foi tão importante na caminhada dessa graduação, ao professor Josias por sua autenticidade, aulas maravilhosas e trocas melhores ainda.

Agora tenho tantas mais pessoas amadas a agradecer, começo por minha Mainha, dona Lucinalva, minha leonina humilde rs, sem tu eu nem sei como seria, visse? Teu amor, teu cuidado, tua provisão eu não teria chegado aqui no comecinho da minha jornada, na realização de um sonho. Sou grata pelos teus abraços, por teus ouvidos quando precisei e por sonhares um futuro bonito pra mim juntinho comigo, sabe aquela música “porque eu sei que é amor e eu não peço nada em troca?” ou aquela de Djavan “por ser exato o amor não cabe em si...”, elas me lembram de tu e de painho e de todas as oportunidades que criaram pra mim, mesmo quando tudo era difícil. Eu te amo, mulé!

Essa pessoa agora é mais que especial, é minha vovó, dona Maria Gomes, mulher forjada no aço, é valente e de coragem, é paraibana sim senhor! Aquariana igual à mim, mas mil vezes mais generosa, solidária e amável (só poderia ser sendo filha de Oxalá). Sabe vovó? A senhora é minha fonte de inspiração, é minha líder espiritual, meu exemplo de pessoa. A senhora sabe aquele Notebook que insistiu em

comprar pra mim para que eu pudesse estudar lá em 2018? Foi com ele que eu estudei para passar no vestibular e passei, foi com ele que eu fiz cursos, foi com ele que eu fiz todos os trabalhos da universidade, foi com ele que escrevi meu Trabalho de Conclusão de Curso e é com ele que te escrevo agora só pra dizer que isso foi fundamental pra mim.

Agora é a vez da minha parceira de vida, da minha noiva, da pessoa que viu sorrir e chorar durante esses últimos anos por conta da universidade (se bem que esses últimos dias vii em extremos mesmo), eu te agradeço muito, Jéssica, por ter ficado ao meu lado, por ter me apoiado, por ter sustentado muita coisa enquanto eu estudava, por não me deixar ficar sem comer enquanto produzir, por sorrir pra mim, por me olhar com esses olhos lindos, por me dar as pequenas alegrias da vida adulta como diz o Emicida. Por ser quem você é e existir assim tão tu! Os dias que eu consegui treinar Muay Thai e Kickboxing também me ajudaram... acho que devo agradecer a eles também, né? Valeu também por me perguntar se eu iria treinar, mesmo quando eu estava imersa aqui.

Esse trio... Esse trio! Esse é o meu trio! Isabel Noêmia e Maria Luiza vocês são balsamos e ao mesmo tempo furacões que revigoram tudo e meus dias estão incluídos nisso, eu realmente não me imagino cursando Ciências Sociais na Rural sem meu Tico e meu Teco, a gente viveu tudo isso juntas e o que não vivemos partilhamos uma com a outra, a irmandade que vocês despertam em mim é sem precedentes, eu só queria dizer que as amo e que sou muito orgulhosa de ter acompanhando o florescimento dessas artistas que se tornaram cientistas também. Obrigada por terem me dado o prazer de ser amiga de vocês.

Gratidão as minhas amigas e colegas de turma, pelas trocas, pelas reclamações das coisas da vida, por tudo! Em especial: Ester Vitória (minha barbie negra), Daianire, Bruna Dutra, Ana Júlia e Hellen.

Agradeço também a todos os familiares e amigas que me apoiaram de alguma forma, o lazer também é importante para enfrentar uma graduação.

`Gratidão imensa a Cris por todo suporte, ao pessoal da coordenação e direção, a todos os funcionários da Universidade Federal Rural de Pernambuco, pois são eles também que tornam possível nossa jornada lá!

Por fim, eu gostaria de agradecer a menina que sonhava em ser Policial, Piloto da Aeronáutica e Professora de Sociologia, foi por você também, Lílian Glaucia. Você não desistiu de si, do seu objetivo. Espero que um dia orgulhe-se quem se tornará.

Eu não questiono pessoas, falo de mercado
Vocês são leões, mas vivem igual gado marcado
Vai até ter mais atenção se for um pouco mais pardo
Só que o preço da cobrança é um pouco mais caro
(Djonga, 2022).

RESUMO

Esse trabalho investiga como a categoria “síndrome do capitão do mato” mobilizada por Ana Flauzina pode ser utilizada enquanto chave interpretativa para compreender permanências do racismo estrutural e da violência policial no Brasil contemporâneo. Inserida no campo da sociologia da violência em diálogo com a sociologia do crime, o trabalho adota uma abordagem teórico-analítica, fundamentando-se em revisão bibliográfica dos eixos temáticos mobilizados em cada capítulo, na interpretação crítica da literatura especializada e na contextualização por meio de dados secundários produzidos entre 2012 e 2025. A análise articula contribuições dos estudos sobre colonialidade, racismo estrutural, violência policial e segurança pública para investigar a categoria “síndrome de capitão do mato” para além de interpretações moralizantes, compreendendo-a como instrumento analítico capaz de evidenciar processos de incorporação e instrumentalização de sujeitos negros na Polícia militar brasileira. As considerações indicam que a incorporação dos policiais militares negros à base operacional da instituição não rompe com as vulnerabilidades produzidas pelo racismo, revelando posições marcadas por profundas contradições, nas quais trabalhadores negros exercem autoridade institucional sem que deixem de ser submetidos às mesmas estruturas que distribuem diferencialmente a violência e a exposição à morte. Conclui-se que a categoria possui relevante potencial analítico para compreensão as relações entre Estado, colonialidade, racismo estrutural e segurança pública, deslocando a análise da responsabilização exclusivamente individual para as racionalidades históricas e institucionais que organizam a violência.

Palavras-chave: Síndrome de capitão do mato; Racismo estrutural; Colonialidade; Polícia militar; Sociologia da violência.

ABSTRACT

This study investigates how the concept of the "*Capitão do Mato Syndrome*" (the concept of the '*Capitão do Mato Syndrome*', referring to the colonial slave catcher) proposed by Ana Flauzina can be employed as an interpretative framework for understanding the persistence of structural racism and police violence in contemporary Brazil. Situated within the field of the sociology of violence and in dialogue with the sociology of crime, the research adopts a qualitative, theoretical-analytical approach based on a systematic literature review of the thematic axes addressed in each chapter, a critical interpretation of specialized literature, and the contextualization of secondary empirical data produced between 2012 and 2025. The analysis brings together contributions from studies on coloniality, structural racism, police violence, and public security to examine the "Capitão do mato syndrome" beyond moralizing interpretations, understanding it as an analytical tool capable of revealing processes through which Black individuals are incorporated into and instrumentalized within the Brazilian Military Police. The findings indicate that the incorporation of Black military police officers into the operational ranks of the institution does not eliminate the vulnerabilities produced by structural racism. Instead, it reveals positions marked by profound contradictions, in which Black workers exercise institutional authority while remaining subject to the same structures that differentially distribute violence and exposure to death. The study concludes that this analytical category offers significant potential for understanding the relationships among the State, coloniality, structural racism, and public security by shifting the analysis from exclusively individual accountability toward the historical and institutional rationalities that organize state violence.

Keywords: Capitão do Mato Syndrome; Structural Racism; Coloniality; Military Police; Sociology of Violence.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 A CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DAS TECNOLOGIAS DE CONTROLE RACIAL: da ordem escravista à institucionalização da violência estatal	15
2.1 COLONIALIDADE DO PODER E PERMANÊNCIAS DA ORDEM RACIAL	18
2.2 A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA RACIONALIDADE COLONIAL: Estado, disciplina e controle social	20
3 A SÍNDROME DE CAPITÃO DO MATO COMO CATEGORIA ANALÍTICA: potencialidades, limites e contribuições sociológicas	24
3.1 ENCONTRO ENTRE RACIALIDADE, SUBJETIVAÇÃO E INCORPORAÇÃO INSTITUCIONAL	26
3.2 SOCIOGENIA, MEDIAÇÃO DA DOMINAÇÃO E PRODUÇÃO DA SUBJETIVIDADE COLONIAL EM FANON	28
3.3 RACISMO, RECONHECIMENTO E TORNAR-SE NEGRO NO BRASIL	33
4 A ADMINISTRAÇÃO ESTATAL DA VIOLÊNCIA: Racismo estrutural, necropolítica e instrumentalização da Polícia Militar	37
4.1 A PRODUÇÃO INSTITUCIONAL DA RACIONALIDADE POLICIAL	37
4.2 A PRODUÇÃO DO INIMIGO INTERNO: gestão diferencial da violência, racismo estrutural e instrumentalização do agente	40
4.3 RAÇA E CLASSE: a incorporação de sujeitos negros à base operacional da Polícia Militar	45
4.4 O AGENTE QUE MATA E TAMBÉM MORRE: gestão diferencial de vida e morte	50
4.5 A QUEM SERVE ESSA ENGRENAGEM?	54
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
REFERÊNCIAS	60

1 INTRODUÇÃO

A relação entre Estado e violência constitui uma relação central para interpretar as formas historicamente assumidas pelo controle social no Brasil. Para delimitar a interpretação de violência estatal adotada neste trabalho, parte-se da formulação clássica de Max Weber (1972) acerca do Estado moderno. De acordo com o teórico, “a violência não é evidentemente, o único instrumento de que se vale o Estado [...], mas é seu instrumento específico (Weber, 1972, p. 29). Ao reivindicar o monopólio do uso legítimo da força dentro de determinado território, o Estado ocupa uma posição central na organização e administração da coerção. Entretanto, interpretar como essa prerrogativa se constituiu e passou a ser exercida na formação social brasileira exige considerar os processos históricos que conformaram o próprio Estado brasileiro e suas instituições.¹

No Brasil, esse processo encontra-se profundamente relacionado à experiência colonial e escravista. A manutenção desse sistema dependia da produção contínua de mecanismos de vigilância, coerção e repressão² sobre os corpos negros, que, ao mesmo tempo em que constituíam a base da produção econômica escravista, representavam sua principal contradição. Afinal, mesmo no auge do regime, a escravidão foi continuamente tensionada por revoltas, fugas, insurreições, entre outras formas de resistência organizadas pela população escravizada. Essa condição contraditória revela que a violência não constituía uma prática circunstancial da escravidão, mas era indispensável à reprodução de uma ordem permanentemente ameaçada pelas resistências que ela própria produzia. É nesse contexto que se insere a figura do capitão do mato, vinculada aos mecanismos de repressão e preservação da ordem escravista (Moura, 2020; Reis, 2008).

A figura do capitão do mato se cristalizou no imaginário social como uma posição historicamente contraditória que, longe de representar ascensão ou poder

¹ A formulação weberiana é mobilizada neste trabalho exclusivamente para delimitar a relação entre Estado e exercício legítimo da força. Não se pretende desenvolver uma análise da teoria do Estado em Max Weber, uma vez que a investigação se orienta, nos capítulos seguintes, por referenciais voltados à compreensão das relações entre colonialidade, racismo e violência estatal na formação social brasileira.

² Os termos vigilância, coerção e repressão são mobilizados em diálogo com Michel Foucault (2014), para designar diferentes mecanismos de exercício do poder e de controle social. Embora não sejam empregados como categorias equivalentes, articulam-se na compreensão dos processos de observação, disciplinamento, contenção e administração dos sujeitos e das condutas.

autônomo, evidencia a incorporação de sujeitos negros às funções voltadas à manutenção de uma ordem organizada segundo os interesses da classe senhorial. Já no Brasil contemporâneo, a Polícia Militar ocupa uma posição central entre as instituições responsáveis pelo exercício da força estatal e também pela administração da ordem social. Considerando que a violência policial permanece profundamente atravessada pelas desigualdades raciais produzidas na era colonial, a presença significativa de sujeitos negros no interior dessas corporações introduz uma dimensão particular ao problema investigado neste trabalho.

No entanto, faz-se necessário ressaltar que não se trata de estabelecer uma continuidade institucional direta ou uma equivalência entre a figura histórica do capitão do mato e os policiais negros contemporâneos, mas de investigar as contradições que atravessam a incorporação de sujeitos negros às instituições responsáveis pelo exercício da violência estatal.

É diante desse problema que a expressão “síndrome de capitão do mato”, mobilizada pela pesquisadora Ana Luiza Pinheiro Flauzina (2006), adquire relevância para este trabalho³. Nesse sentido, a categoria é mobilizada não como julgamento moral dos indivíduos, mas como instrumento analítico. Sua mobilização permite interrogar as relações entre a permanência das estruturas racializadas de poder e a incorporação de sujeitos negros às instituições responsáveis pela administração da violência estatal. Desse modo, interessa compreender as contradições produzidas por essa incorporação, reconhecendo que a presença de sujeitos negros em posições institucionais de autoridade não os retira das relações raciais que conformam a sociedade brasileira.

Nesse cenário, a violência policial se apresenta como uma das expressões mais evidentes das desigualdades raciais no Brasil contemporâneo. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025), a letalidade policial permanece como um dos principais desafios da segurança pública brasileira. Em 2024, foram registradas 6.243 mortes decorrentes de intervenção policial, representando parcela significativa das mortes violentas intencionais ocorridas no país. Os dados produzidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Atlas da Violência demonstram ainda que a

³ A discussão conceitual da “síndrome de capitão do mato” encontra-se desenvolvida no Capítulo 3 deste trabalho.

população negra figura de maneira desproporcional entre as vítimas de homicídios e intervenções policiais (FBSP, 2025; IPEA, 2025).

Entretanto, a presença da população negra nessa dinâmica não se restringe à condição de vítima. Os dados fornecidos pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública revelam que, em 2024, 65,4% dos policiais civis e militares assassinados eram negros. O dado torna-se ainda mais expressivo quando comparado à composição racial das corporações policiais brasileiras, nas quais policiais negros representavam aproximadamente 50,5% do efetivo nacional. Sem estabelecer uma equivalência entre as experiências de civis e agentes de segurança pública, esses indicadores evidenciam a complexidade das relações entre raça, Estado e violência no Brasil contemporâneo, uma vez que sujeitos negros ocupam posições distintas e, por vezes, contraditórias no interior das estruturas de segurança pública (FBSP, 2025).

Nesse sentido, torna-se relevante refletir sobre os processos históricos e sociais que conduzem parcela da população negra à incorporação em instituições responsáveis pela administração da violência estatal. Em uma sociedade marcada por profundas desigualdades raciais e econômicas, a carreira policial frequentemente se apresenta como uma possibilidade concreta de estabilidade financeira. Essa realidade também dialoga com as desigualdades educacionais e ocupacionais historicamente impostas à população negra, fazendo da carreira policial uma possibilidade de inserção estável no serviço público para parte dos jovens negros e oriundos das camadas populares, conforme revelou o estudo *Becoming or getting by (2025)* coordenado pela King's College London em parcerias com a Universidade Federal de Minas Gerais e Universidade Federal de Pernambuco. Tal constatação não anula as contradições presentes nessa inserção, mas reforça a necessidade de compreender o fenômeno.

Diante desse percurso, a relevância deste trabalho reside na necessidade de ampliar as discussões sobre racismo e violência policial para além de interpretações centradas exclusivamente na oposição entre agentes e vítimas, buscando compreender como o racismo estrutural atravessa diferentes posições sociais e institucionais sem produzir experiências equivalentes entre os sujeitos que as ocupam. Nesse sentido, o trabalho tem como objetivo analisar como a metáfora da “síndrome de capitão do mato” pode ser mobilizada como chave interpretativa para compreender as permanências do racismo estrutural e da violência policial no Brasil

contemporâneo. Para tanto, busca-se compreender historicamente a constituição dos mecanismos de controle racial; discutir as potencialidades e os limites da categoria diante dos processos de incorporação de sujeitos negros às instituições estatais; e interpretar as contradições produzidas pela presença de policiais negros nas estruturas responsáveis pelo exercício da violência estatal.

O trabalho adota uma abordagem de natureza teórico-analítica, fundamentada na revisão bibliográfica dos eixos mobilizados em cada capítulo e na interpretação crítica da literatura especializada. A análise articula contribuições dos estudos sobre colonialidade do poder, racismo estrutural, sociologia da violência e sociologia do crime. Dados secundários produzidos entre 2012 e 2025 são utilizados para contextualizar empiricamente o problema investigado, sem constituir corpus de análise.

O andamento do trabalho parte da constituição histórica dos mecanismos de controle racial no Brasil e das formas pelas quais a violência foi organizada no interior da ordem escravista, avançando para a discussão das permanências da racionalidade colonial na formação do Estado e de suas instituições, em diálogo com Aníbal Quijano. Em seguida, a “síndrome de capitão do mato” é discutida a partir das contribuições de Sueli Carneiro, Frantz Fanon e Neusa Santos Souza, considerando as relações entre racialidade, subjetivação e incorporação institucional. Posteriormente, a análise volta-se à administração estatal da violência e às contradições produzidas pela incorporação de sujeitos negros à base operacional da Polícia Militar, articulando Achille Mbembe e Lélia Gonzalez aos estudos sobre racismo estrutural, necropolítica, violência e sujeição criminal, especialmente a partir do diálogo com Michel Misse. A partir desse percurso, formula-se a questão que orienta a presente pesquisa

Diante desse panorama, esta pesquisa buscou compreender **“Como a metáfora da “síndrome de capitão do mato” pode ser mobilizada enquanto chave interpretativa para continuidades do racismo estrutural e da violência policial?”**

2 A CONSTITUIÇÃO HISTÓRICA DAS TECNOLOGIAS DE CONTROLE RACIAL: da ordem escravista à institucionalização da violência estatal

Compreender as continuidades do racismo estrutural exige retornar à ordem escravista e à forma como ela organizou seus mecanismos de controle social. Não basta reconstruir personagens ou fatos históricos; interessa identificar as condições que possibilitaram a constituição de funções sociais voltadas à manutenção da ordem colonial. Levando em consideração esse contexto, a violência não pode ser lida como mera excepcionalidade, mas como elemento constitutivo da operacionalidade política, econômica e racial do escravismo colonial brasileiro.

A manutenção desse sistema dependia da produção permanente de mecanismos de vigilância e repressão sobre os corpos negros, que, ao mesmo tempo em que constituíam a base da produção econômica escravista, representavam sua principal contradição. Afinal, mesmo no auge do regime, a escravidão foi continuamente tensionada por revoltas, fugas, insurreições e outras formas de resistência organizadas pela população escravizada. Como demonstra João José Reis (2008), a escravidão brasileira esteve longe de constituir um sistema passivamente aceito. Revoltas, fugas individuais e coletivas, insurreições, formação de quilombos e outras estratégias de enfrentamento revelavam que a ordem senhorial era continuamente contestada. Essas práticas expressavam formas permanentes de resistência política e social, capazes de tensionar a estabilidade do regime escravista e exigir da administração colonial a constante organização de seus mecanismos de vigilância e repressão.

Essa condição contraditória revela que a violência não constituía um elemento circunstancial da escravidão, mas era indispensável à reprodução de um sistema permanentemente tensionado pelas resistências que ele próprio produzia. É sob essa perspectiva que emerge a figura do capitão do mato, que adquire relevância para este trabalho não apenas como posição social historicamente produzida, mas como expressão de uma racionalidade político-administrativa voltada à organização e à preservação da ordem no interior da estrutura escravista (Moura, 2021; Reis, 2008).

Essa racionalidade político-administrativa materializava-se por meio da constituição de diferentes funções voltadas à manutenção da ordem escravista, articulando mecanismos jurídicos, militares e repressivos destinados à contenção das

resistências negras. Sua operacionalização não se restringia a uma única figura ou função. A sociedade escravista organizou diferentes posições voltadas à administração da violência, cada uma delas responsável por assegurar a estabilidade da ordem colonial em esferas específicas. Conforme observa Clóvis Moura:

[...] essa estratégia senhorial vai das leis da metrópole aplicadas na colônia, alvarás e outros estatutos repressivos, à formação de milícias de capitães-do-mato, confecção e uso de aparelhos de suplício e outras formas de repressão, até a destruição física através da violência das forças armadas do sistema contra os núcleos rebeldes (MOURA, 2020, p. 43).

As milícias de capitães do mato, os estatutos repressivos e os diferentes mecanismos de coerção compunham uma mesma estratégia de preservação da ordem senhorial. Entretanto, nesse conjunto de mecanismos repressivos, nem todas as funções desempenhavam o mesmo papel. A própria administração colonial estabelecia atribuições distintas conforme os espaços atribuídos.

No interior desse aparato repressivo, a figura do capitão do mato ocupava uma posição específica. Embora comumente confundido com o feitor, também denominado capataz; ambos desempenhavam funções distintas na organização da sociedade escravista. O feitor encontrava-se vinculado à esfera privada da propriedade senhorial, sendo responsável pela fiscalização do trabalho, pela disciplina cotidiana e pela manutenção da produtividade nas fazendas. O capitão do mato, por sua vez, exercia uma função que ultrapassava os limites da propriedade rural. Sua atuação voltava-se à captura de escravizados fugitivos, ao combate às formações quilombolas e à repressão de diferentes formas de resistência negra, integrando milícias organizadas pela administração colonial para a manutenção do sistema escravista. Sua relevância histórica, portanto, não decorre da atuação individual, mas da posição social ocupada no interior de um aparato institucional de controle produzido pelas necessidades de reprodução do sistema escravista.

O trajeto desenvolvido até aqui não parte de um interesse meramente funcional pela figura do capitão do mato, tampouco a diferenciação entre capitães do mato e feitores assume esse papel. A distinção permite evidenciar, primeiro, que a violência

era intrínseca ao funcionamento da administração escravista e, segundo que sua atuação operava simultaneamente em duas dimensões complementares: uma privada, vinculada ao cotidiano, à disciplina e à exploração da força de trabalho nas propriedades senhoriais; e outra pública, destinada à preservação da ordem escravista para além desses limites. Essa diferenciação evidencia que a repressão às resistências negras não constituía somente um interesse particular da classe senhorial, mas uma necessidade compartilhada pela própria administração colonial, que organizava mecanismos específicos de controle para assegurar a continuidade do regime.

A análise desenvolvida por Clóvis Moura (2019; 2020; 2021) permite, nesse sentido, compreender a figura do capitão do mato para além da função imediatamente desempenhada na captura de escravizados fugitivos e na repressão às formações quilombolas. O sociólogo brasileiro insere essa figura nas 'contradições de classe' que estruturavam a sociedade escravista e nas relações de poder e dominação organizadas segundo os interesses da classe senhorial. Nessa perspectiva, a condição racial do sujeito incorporado a essa função não modificava a posição ocupada pelo capitão do mato na estrutura repressiva, mas evidenciava as contradições produzidas pela incorporação de sujeitos negros aos mecanismos responsáveis pela preservação do colonialismo. Ao situar essa figura no interior das relações de poder e dominação que estruturavam a sociedade escravista, sua análise permite avançar para a compreensão dos processos pelos quais as hierarquias raciais historicamente constituídas ultrapassam o encerramento formal do regime e se reorganizam em outros contextos sociais e institucionais.

Todavia, reconhecer a centralidade desses mecanismos de repressão na sociedade escravista não significa afirmar sua permanência sob as mesmas formas após a abolição. A extinção jurídica da escravidão alterou profundamente a organização política e econômica brasileira, mas não eliminou, por si só, as relações de poder e as hierarquias raciais constituídas ao longo de mais de três séculos de exploração colonial. A questão que se coloca, portanto, não é se o capitão do mato sobreviveu enquanto figura histórica, mas de que maneira as lógicas de classificação, vigilância e administração da população negra foram reconfiguradas no processo de formação do Estado brasileiro. É justamente esse deslocamento que permite

compreender por que a análise das permanências históricas exige ultrapassar a escravidão enquanto evento e voltar-se para a colonialidade como estrutura de poder.

2.1 COLONIALIDADE DO PODER E PERMANÊNCIAS DA ORDEM RACIAL

Para expor as permanências das formas de dominação racial, é fundamental voltar-se para um referencial teórico capaz de elucidar por que determinadas estruturas sobreviveram ao fim da era colonial e da escravidão. Nesse sentido, o conceito de colonialidade do poder, formulado por Aníbal Quijano (2005), oferece uma importante chave interpretativa para compreender como as estruturas de dominação foram historicamente reconfiguradas sem que a matriz colonial de poder deixasse de organizar as relações sociais. Ao propor essa categoria analítica, o autor demonstra que o fim das administrações coloniais não implicou a dissolução das estruturas de poder constituídas durante a colonização, mas sua reconfiguração sob novas formas sociais, políticas, econômicas e institucionais. A colonialidade, portanto, constitui um padrão duradouro de poder que ultrapassa o colonialismo enquanto período histórico e continua estruturando, classificando e hierarquizando as relações sociais nas sociedades latino-americanas.

Nesse contexto, o que orienta as continuidades dessa estrutura encontra centralidade na raça como constituição da modernidade. Ao analisar a formação das sociedades latino-americanas, Quijano argumenta que a ideia de raça não surgiu como mera classificação biológica, mas como um princípio político destinado a organizar relações de poder e legitimar desigualdades.

"A ideia de 'raça' é, seguramente, o mais eficaz instrumento de dominação social inventado nos últimos 500 anos. Produzida no mesmo ato de fundação da América e do capitalismo moderno/colonial, ela se transformou no eixo fundamental do novo padrão de poder mundial, isto é, da colonialidade do poder." (QUIJANO, 2009, p. 73).

A centralidade atribuída à raça por Quijano encontra um importante ponto de diálogo com as contribuições de Kabengele Munanga (2008) acerca das particularidades assumidas pelo racismo na formação social brasileira. Ao analisar o sistema racial brasileiro, Munanga evidencia que a reprodução das hierarquias raciais no Brasil não depende necessariamente da existência de formas abertas e

institucionalizadas de hostilidade racial. Sua eficácia reside exatamente na capacidade de preservar estruturas racializadas de poder ao mesmo tempo em que dificulta o reconhecimento dos mecanismos responsáveis por sua permanência.

Talvez esteja nesse ponto a inteligência, bem como a eficácia, ou melhor, a originalidade do sistema racial brasileiro, que é capaz de manter uma estrutura racista sem hostilidades fortemente abertas como se observa em outros países (MUNANGA, 2008, p. 121).

Se Quijano mostra que a colonialidade do poder encontra na raça sua engrenagem organizadora e Munanga evidencia a especificidade e a eficácia assumidas pelo sistema racial brasileiro, ainda existe uma lacuna a ser compreendida: os mecanismos pelos quais essa racionalidade se reproduz em uma sociedade marcada pela negação da existência do próprio racismo.

Para essa compreensão, as contribuições da intelectual brasileira Lélia Gonzalez (2020) tornam-se fundamentais. Ao formular a noção de racismo por denegação, a autora demonstra que, nas sociedades de formação luso-espanhola, as hierarquias raciais se reproduzem por meio de mecanismos que coexistem com discursos voltados à negação ou ao ocultamento da existência do racismo

O racismo por denegação, caracteriza-se, nesse sentido, pela coexistência entre a reprodução das desigualdades raciais e a recusa em reconhecer os mecanismos responsáveis por sua produção. Diferentemente de contextos marcados por formas abertas e institucionalizadas de segregação, nas sociedades latino-americanas a dominação racial assume formas particulares, sustentadas pela construção de discursos que afirmam a harmonia entre os diferentes grupos raciais ao mesmo tempo em que preservam as estruturas responsáveis por sua hierarquização. A negação não representa, portanto, a ausência do racismo, mas integra os próprios mecanismos que possibilitam sua reprodução.

A ideologia da democracia racial⁴, nesse sentido, não representa a superação do racismo, mas uma das formas mais sofisticadas de sua reprodução, ao naturalizar

⁴ Para uma análise sociológica do mito da democracia racial, ver Florestan Fernandes (1965), que o caracteriza como uma construção ideológica responsável por obscurecer a permanência das desigualdades raciais no Brasil: "Os brasileiros de todas as 'raças' partilham da crença de que vivem em uma democracia racial. [...] Na realidade, o que existe é uma acomodação mútua que dissimula o preconceito de cor e a discriminação racial, mantendo o negro em uma situação de isolamento e de

desigualdades historicamente constituídas e desloca-las para o campo das diferenças individuais ou das supostas desigualdades por mérito. Sob essa perspectiva, a colonialidade do poder adquire, na experiência brasileira, uma dinâmica particular: preserva as estruturas de classificação racial e de distribuição desigual do poder ao mesmo tempo em que dificulta o reconhecimento social dos mecanismos que continuamente as reproduzem.

A articulação entre Quijano, Munanga e Gonzalez permite compreender que as permanências da ordem colonial não se manifestam pela simples sobrevivência de instituições pretéritas, mas pela continuidade de uma racionalidade de poder capaz de reorganizar historicamente seus mecanismos de dominação. Essa constatação desloca a análise da permanência de personagens ou funções específicas para a persistência das estruturas que produzem determinadas posições sociais e distribuem desigualmente poder, reconhecimento e possibilidades de existência. Nessa perspectiva, o legado colonial deixa de ser compreendido como um resquício do passado para constituir um princípio ativo de organização da vida social, continuamente atualizado por meio das hierarquias raciais herdadas da colonialidade.

Desse modo, a modernidade ocidental não representa uma ruptura definitiva com a lógica colonial, mas sua reorganização sob novas roupagens institucionais e discursivas. Categorias como igualdade, universalidade e cidadania, embora centrais ao projeto moderno, passaram a coexistir com estruturas de poder que continuaram classificando, hierarquizando e administrando diferencialmente os sujeitos a partir da raça. Assim, essa racionalidade permite compreender como instituições modernas, especialmente aquelas constituídas no processo de formação do Estado nacional, incorporaram e reorganizaram mecanismos de classificação, vigilância e controle social que preservam, sob novas configurações históricas, a colonialidade como princípio organizador das relações sociais.

2.2 A INSTITUCIONALIZAÇÃO DA RACIONALIDADE COLONIAL: Estado, disciplina e controle social

degradação social que contrasta violentamente com os ideais democráticos professados" (Fernandes, Florestan, 1965, v. 1, p. 211).

Compreender a permanência da racionalidade colonial responde apenas parte do problema investigado. Ainda é necessário entender por quais mecanismos essa lógica foi reorganizada e institucionalizada no processo de formação do Estado moderno. Afinal, se as hierarquias não sobreviveram pelas continuidades das instituições coloniais, como elas puderam permanecer? Sua permanência exige analisar como novas formas de organização política e administrativa passaram a incorporar mecanismos de classificação, vigilância e controle compatíveis com as transformações da modernidade. O foco da análise move-se da colonialidade enquanto estrutura histórica para os dispositivos institucionais responsáveis por reproduzir e atualizar essas racionalidades no interior do Estado.

É nesse contexto que as contribuições de Michel Foucault (2014) se tornam fundamentais. Em *Vigiar e Punir*, o autor demonstra que o exercício do poder na modernidade desloca-se progressivamente das formas soberanas de punição para mecanismos disciplinares de controle, cujo objetivo deixa de ser apenas reprimir para produzir comportamentos, normalizar condutas e administrar os indivíduos. A disciplina constitui, nesse sentido, uma tecnologia política que opera de maneira contínua por meio de instituições como escolas, quartéis, hospitais e prisões, organizando processos de vigilância, classificação e correção. Além de restringir a liberdade, esses dispositivos produzem sujeitos e organizam condutas, fazendo com que o poder opere de forma contínua por meio das próprias instituições responsáveis pela administração da vida social.

A perspectiva foucaultiana lança luz sobre a compreensão de como o fortalecimento do Estado moderno esteve diretamente associado ao aperfeiçoamento de técnicas de gestão da população. Nesse processo, o poder deixa de manifestar-se prioritariamente por intervenções episódicas e passa a operar através de mecanismos permanentes de vigilância, classificação e normalização, exercidos pelas instituições responsáveis pela gestão da vida social. O controle dos indivíduos torna-se, assim, uma prática cotidiana incorporada ao funcionamento estatal, permitindo que a disciplina deixe de constituir apenas um instrumento de coerção para transformar-se em uma tecnologia política voltada à produção e à administração de condutas. Essa mudança representa um importante movimento analítico para o presente estudo, pois evidencia que as formas contemporâneas de controle social não podem ser compreendidas exclusivamente pela violência explícita, mas também pelos

dispositivos institucionais que organizam, classificam e regulam diferencialmente os sujeitos.

Se as instituições modernas disciplinam os indivíduos, por que, no Brasil, essa disciplina atinge determinados grupos de forma desproporcional? Embora as contribuições de Foucault sejam fundamentais para compreender os mecanismos disciplinares que organizam o funcionamento das instituições modernas, sua análise não se dedica às especificidades das sociedades constituídas sob a experiência colonial.

. No caso brasileiro, essa dimensão torna-se indispensável. Para o intelectual brasileiro Silvio Almeida (2019), o racismo não pode ser compreendido como um comportamento excepcional ou um desvio das instituições, mas como um elemento constitutivo da própria estrutura social, “o racismo é estrutural porque a própria sociedade se organiza em torno de privilégios e desvantagens que têm a raça como critério de distribuição” (Almeida, 2019, p. 26). Dessa maneira, as instituições não apenas refletem desigualdades raciais previamente existentes, mas participam ativamente de sua reprodução ao incorporarem práticas, normas e critérios que distribuem de maneira desigual proteção, reconhecimento e violência.

Essa leitura permite compreender que o caráter aparentemente universal dos mecanismos institucionais de controle não significa que seus efeitos sejam distribuídos de maneira homogênea. Se, em Foucault, as instituições modernas ocupam posição central na produção e no disciplinamento dos sujeitos, a contribuição de Almeida evidencia que, no contexto brasileiro, seu funcionamento é atravessado pela estrutura racista que estrutura a própria sociedade. Os mecanismos disciplinares passam, assim, a operar sobre relações sociais previamente racializadas, permitindo compreender por que o exercício do poder estatal incide de maneira desigual sobre grupos historicamente subalternizados.

Sob essa perspectiva, compreender o funcionamento das instituições estatais exige reconhecê-las como espaços historicamente constituídos e atravessados pelas relações de poder que estruturam a sociedade. Entre essas instituições, os aparelhos de segurança pública assumem posição estratégica por concentrarem o exercício legítimo da força e materializarem, de maneira mais evidente, os mecanismos de vigilância, disciplina e controle social. No contexto brasileiro, entretanto, tais

instituições não podem ser compreendidas como estruturas neutras ou desvinculadas de seu processo histórico de formação.

Sua organização insere-se em uma sociedade marcada pelas permanências da colonialidade e pelo racismo estrutural. Essa constatação não implica estabelecer uma continuidade linear entre as instituições contemporâneas e as estruturas coloniais, mas reconhecer que sua constituição ocorreu no interior de relações de poder historicamente produzidas, cujos efeitos permanecem presentes nas práticas, classificações e formas de administração da ordem social.

É a partir desse trajeto que se torna possível analisar a Polícia Militar brasileira não como mera continuidade institucional da ordem escravista, mas como parte do aparato estatal constituído no interior dessas racionalidades de poder. Tal aspecto permite desvincular a análise da moralização dos indivíduos para a investigação das condições sócio-históricas e institucionais que tornam possível a incorporação de pessoas negras às instituições encarregadas do exercício legítimo da força e da administração da violência estatal

3 A SÍNDROME DE CAPITÃO DO MATO COMO CATEGORIA ANALÍTICA: potencialidades, limites e contribuições sociológicas

Como compreender essas permanências históricas nas formas contemporâneas de controle social? No debate contemporâneo, a expressão “síndrome de capitão do mato” emerge como uma categoria mobilizada por Ana Luiza Pinheiro Flauzina (2006), em diálogo com a leitura histórica desenvolvida por Clóvis Moura (2019; 2020; 2021) acerca da figura do capitão do mato. Conforme discutido no capítulo anterior, Moura oferece os elementos históricos necessários para compreender essa função no interior das contradições de classe produzidas pela sociedade escravista, evidenciando a incorporação de sujeitos negros às funções encarregadas da preservação dos interesses da classe dominante. Essa dimensão contraditória constitui um importante ponto de diálogo com a formulação de Flauzina, que desloca a discussão para o presente ao mobilizar a “síndrome de capitão do mato” como categoria capaz de problematizar formas contemporâneas de reprodução das hierarquias raciais:

[...] de “síndrome de capitão do mato” que, atualmente, materializada em toda incongruência das fardas policiais, serve à desarticulação do contingente, posicionando negros em lados opostos de uma luta usufruto exclusivamente do branco (Flauzina, 2006, p. 52).

Em que medida a “síndrome de capitão do mato” pode ser mobilizada como categoria analítica para compreender a incorporação de sujeitos negros às estruturas estatais responsáveis pela administração da violência? Elaborar sobre as permanências históricas do racismo estrutural e da violência policial exige ultrapassar análises centradas exclusivamente nas instituições ou nos processos históricos que as construíram. Se o capítulo anterior demonstrou como a racionalidade colonial foi reorganizada e institucionalizada na formação do Estado moderno, torna-se agora necessário buscar entender como essa lógica incide sobre os sujeitos que passam a ocupar funções estratégicas no interior desses aparatos.

A questão que orienta esta discussão não consiste em atribuir responsabilidades coletivas ou moralizar indivíduos inseridos nas instituições de segurança pública, mas em compreender as condições históricas, sociais e de constituição de subjetividades que tornam possível a incorporação de sujeitos negros às estruturas encarregadas da

administração da violência estatal. Nessa perspectiva, não se pretende demonstrar empiricamente a existência da “síndrome de capitão do mato”, mas examinar seu potencial enquanto categoria interpretativa para compreender processos históricos, sociais e institucionais mais amplos do que as trajetórias individuais daqueles que exercem essas funções.

A utilização da “síndrome de capitão do mato” como categoria de análise exige, uma delimitação metodológica. Formulada por Ana Luiza Pinheiro Flauzina (2006) no contexto de sua crítica ao racismo e ao sistema penal brasileiro, sua incorporação ao campo da investigação sociológica pressupõe submetê-la a um exame teórico que preserve sua potência interpretativa. Vale ressaltar que, esse estudo não parte da categoria como uma explicação acabada, tampouco pretende sustentar previamente sua validade.

Ao contrário, toma-a como ponto de partida para investigar em que medida essa formulação é capaz de contribuir para a interpretação dos processos históricos, sociais e institucionais que tornam possível a incorporação de sujeitos negros às estruturas estatais responsáveis pela administração da violência, tomando como recorte específico a Polícia Militar. Portanto, não se trata de reproduzir a elaboração proposta por Flauzina, mas de examiná-la em outro horizonte analítico, considerando tanto sua capacidade de interpretar esse fenômeno quanto os limites a partir dos quais demanda complementações teóricas. A própria formulação da autora oferece elementos para esse deslocamento:

[...] Ou seja, os mecanismos de controle, mais do que manter a população negra na posição da subserviência, deveriam ser capazes de fazer com que os negros internalizassem, assumissem a inferioridade como parte da constituição de seu caráter. Assim, a partir desse instrumental, que não se confunde com a violência aberta, mas se garante por ela, foi possível pela via do discurso racista, transferir boa parte das funções de controle para os membros do próprio grupo mantido sob suspeita. (Flauzina, 2006, p. 50).

A passagem evidencia que a preocupação de Flauzina ultrapassa uma leitura centrada na violência física exercida pelo Estado. Seu argumento desloca a análise para os mecanismos que viabilizam a reprodução dessa violência por meio da constituição de sujeitos e da internalização de posições historicamente produzidas pela ordem racial. A incorporação de indivíduos

negros às estruturas responsáveis pelo controle e pela repressão, nesse sentido, não decorre de uma predisposição individual ou de um suposto desvio moral, mas da eficácia de um processo social e histórico de dominação capaz de produzir formas específicas de subjetivação compatíveis com a manutenção da ordem racista. É justamente nesse aspecto que a categoria revela sua principal potência analítica: permitir compreender a administração da violência estatal como resultado de processos históricos e institucionais mais amplos do que as condutas individuais dos sujeitos que a operacionalizam.

Entretanto, reconhecer a potência analítica da formulação proposta por Flauzina não significa tomá-la como suficiente para explicar, por si só, os processos que tornam possível tal incorporação. Embora a autora demonstre de maneira consistente que o racismo produz estruturas capazes de deslocar funções de controle para membros do próprio grupo racializado, sua preocupação está ancorada na crítica ao sistema penal enquanto expressão do projeto genocida do Estado brasileiro. É justamente a partir desse limite que se torna necessário ampliar o horizonte teórico da categoria, incorporando contribuições capazes de aprofundar a análise dos processos de constituição de subjetividades e das formas pelas quais a racionalidade racial opera sobre os sujeitos inseridos nas instituições estatais.

3.1 ENCONTRO ENTRE RACIALIDADE, SUBJETIVAÇÃO E INCORPORAÇÃO INSTITUCIONAL

A categoria “síndrome de capitão do mato” identifica com precisão uma contradição produzida pela ordem racial, mas não se propõe a investigar sistematicamente os mecanismos atualizados pela colonialidade no interior das instituições. Também não tem como foco a constituição de subjetividades que tornam essa dinâmica socialmente viável.

É precisamente nessa direção que o presente trabalho pretende avançar. Interessa compreender como a racionalidade racial que atravessa o Estado contemporâneo participa da produção de posições específicas no interior da Polícia Militar e das condições que tornam possível a incorporação de pessoas negras às funções de controle, repressão e administração da violência, sem que essa incorporação represente uma ruptura com as relações raciais que estruturam a

sociedade. Se Flauzina (2006) demonstra que a ordem racial brasileira foi capaz de transferir funções de controle para membros do próprio grupo mantido sob suspeita, torna-se necessário compreender os processos de poder e de constituição dos sujeitos que contribuem para tornar essa dinâmica socialmente possível. A questão deixa, portanto, de se restringir à identificação da função exercida por sujeitos negros no interior dos mecanismos de controle e passa a interrogar as condições sociais que possibilitam sua incorporação a essas estruturas.

A proposta analítica desenvolvida neste trabalho encontra-se justamente na articulação entre a formulação de Flauzina (2006) e as contribuições de Sueli Carneiro (2005). Ao desenvolver a noção de dispositivo de racialidade em sua tese *A construção do outro como não-ser como fundamento do ser*, Carneiro oferece instrumentos teóricos para compreender como as relações raciais participam da produção de sujeitos, posições sociais e formas diferenciadas de existência. Sua contribuição permite deslocar a análise para os mecanismos pelos quais a ordem racial não apenas distribui desigualmente poder, reconhecimento e violência, mas também atua sobre os processos de constituição dos próprios sujeitos.

A articulação entre as autoras não pressupõe, atribuir a Carneiro uma análise específica sobre a incorporação de sujeitos negros à Polícia Militar. Trata-se de uma possibilidade analítica desenvolvida neste trabalho a partir das contribuições do conceito de dispositivo de racialidade⁵. Se Flauzina permite identificar a contradição produzida pelo deslocamento de funções de controle para membros do próprio grupo racializado, a aproximação com Carneiro permite interrogar as relações de poder e os processos de subjetivação que podem contribuir para tornar essa dinâmica socialmente possível.

Posto isso, ao deslocar a análise da violência aberta para as tecnologias de poder responsáveis pela produção de sujeitos e pela distribuição de funções sociais, Carneiro demonstra que a reprodução da ordem racial não depende somente da

⁵ Nesta pesquisa, a noção de dispositivo de racialidade é mobilizada a partir da formulação desenvolvida por Sueli Carneiro (2005), inspirada no conceito foucaultiano de dispositivo. Embora a autora desenvolva essa categoria em um diálogo amplo com temas como: o contrato racial, o biopoder, a produção do não-ser e a crítica à epistemologia racializada, o presente trabalho utiliza especificamente sua contribuição para compreender os mecanismos de produção de subjetividades e de posições institucionais que possibilitam a reprodução das hierarquias raciais no interior do Estado.

coerção permanente, mas também da capacidade de produzir formas de subjetivação compatíveis com a sua continuidade:

[...] Ocorre que, quando os dados são desagregados segundo a cor, revelam a negritude imbricada nessa mortalidade. Entre os jovens negros, as mortes violentas são 74% superiores às dos jovens brancos. O “deixar morrer” configura-se, nesse caso, no abandono a que estão relegados os jovens negros à guerra do tráfico de drogas, no qual eles comparecem como soldados destinados a morrer e matar, confirmando a afirmativa de Foucault que “o direito de vida e de morte só se exerce de uma forma desequilibrada, e sempre do lado da morte” (Foucault, 2002, p. 286, apud Carneiro, 2005, p. 91).

É justamente nesse ponto que emerge uma questão importante para este estudo. Se, por um lado, Carneiro identifica esses “soldados” como produto do abandono estatal e da gestão diferencial da morte, por outro, cabe indagar se essa lógica não se reproduz igualmente no interior das próprias instituições encarregadas do exercício legítimo da violência. Em outras palavras: não estaria o Estado produzindo também “soldados” destinados a matar e a morrer no âmbito de suas instituições de segurança pública? Essa provocação desloca a análise do abandono para a incorporação institucional, sugerindo que a administração da morte pode operar tanto pela exclusão de determinados corpos quanto pela incorporação subordinada e condicional de outros aos aparelhos estatais responsáveis pela operacionalização da violência.

Entretanto, responder a essa questão exige compreender as condições históricas, institucionais e os processos de constituição de subjetividades que tornam essa incorporação social e politicamente possível. Desse modo, a questão não consiste apenas em saber quem exerce a violência, mas em compreender como determinadas posições passam a ser ocupadas por sujeitos oriundos de um grupo racialmente oprimido e submetido à violência produzida pelo Estado.

3.2 SOCIOGENIA, MEDIAÇÃO DA DOMINAÇÃO E PRODUÇÃO DA SUBJETIVIDADE COLONIAL EM FANON

A partir da questão identificada na seção anterior acerca das condições que tornam possível a incorporação de sujeitos negros às estruturas responsáveis pela administração da violência estatal, as contribuições de Frantz Fanon (1968; 2017)

tornam-se fundamentais. Se a hipótese levantada é de que as relações de poder que estruturam o Estado contribuem para a produção de sujeitos aptos a ocupar posições de controle no interior de seus aparelhos de segurança. De modo que, surge a imprescindibilidade de compreender como essa produção se realiza no plano da subjetividade. A partir dessa necessidade é que a contribuição do autor se torna decisiva, quando evoca a noção de sociogenia, embora seja a princípio oriunda da psiquiatria, Fanon explica como interpretações biologizantes ou psicologizantes não podem sustentar a formação do negro.

O que sugere que esta subjetividade não decorre por meio de predisposições naturais, nem de escolhas individuais, mas sim, de condições produzidas social, histórica e economicamente pela ordem colonial. A subjetividade do colonizado, portanto, não antecede a estrutura de dominação: ela é continuamente produzida por ela (Fanon, 2017). Essa perspectiva permite compreender que as formas de percepção, reconhecimento e ação dos sujeitos racializados são inseparáveis das relações de poder que organizam a sociedade, de modo que a análise precisa ser realizada na esfera dos processos sociais que tornam posições historicamente concebíveis. Essa perspectiva que permite deslocar a investigação da presença empírica de sujeitos negros nas instituições de segurança pública para os processos históricos que tornam socialmente possível sua incorporação às estruturas responsáveis pela administração da violência estatal.

A sociogenia permite compreender que a dominação colonial não se limita à exploração econômica ou ao controle político dos corpos, mas alcança também os referenciais a partir dos quais os sujeitos passam a interpretar a si mesmos e o mundo. A partir disso, Fanon demonstra que a colonialidade produz um horizonte de reconhecimento em que a aproximação dos valores da metrópole é apresentada como condição para o acesso à humanidade, ao prestígio e a legitimidade social. “Quanto mais assimilar os valores culturais da metrópole, mais o colonizado escapará da sua selva. Quanto mais ele rejeitar sua negritude, seu mato, mais branco será.” (Fanon, 2017, p.34). Essa formulação permite compreender que o desejo de assimilação não deve ser interpretado como uma inclinação individual do sujeito colonizado, mas como efeito de uma ordem social que associa reconhecimento, humanidade e legitimidade à aproximação dos valores do colonizador. Ao afirmar que a rejeição da negritude aparece como condição para a aproximação simbólica da branquidão, Fanon evidencia

que a colonialidade produz uma hierarquia de existência na qual o sujeito negro é conduzido a perceber sua própria identidade como obstáculo à ascensão social e ao reconhecimento.

Desse modo, a dominação colonial não opera apenas pela inferiorização externa, mas pela interiorização de critérios de valor que fazem da branquitude o horizonte normativo de pertencimento. É nesse sentido que a assimilação se torna uma das formas mais profundas da alienação colonial: o sujeito busca reconhecimento em uma estrutura que o constitui, desde o início, como ausência, falta ou desvio em relação ao modelo dominante. Sob essa perspectiva, a ocupação de posições dotadas de autoridade no interior do Estado deixa de ser compreendida apenas como estratégia individual de ascensão social, passando a ser analisada como uma das formas pelas quais a própria racionalidade racial organiza possibilidades de reconhecimento e pertencimento.

A produção desse horizonte de reconhecimento não permanece circunscrita ao plano da subjetividade. Ela encontra correspondência nas quais a ordem colonial organiza suas instituições e distribui posições de autoridade entre os sujeitos colonizados. É nesse ponto que a reflexão fanoniana avança da constituição da subjetividade para emplacar também a análise dos mecanismos institucionais de reprodução da dominação. Ao examinar a estrutura do exército colonial, o autor observa que “(...) os oficiais nativos são, antes de mais nada, intérpretes. Servem para transmitir as ordens do senhor aos seus congêneres, desfrutando por isso de uma certa honorabilidade.” (Fanon, 2017, p.34). Essa colocação impõe um aspecto importante, pois ultrapassa a descrição de uma função militar específica. Ao identificar o oficial nativo como intérprete da ordem colonial, ele evidencia que a reprodução da dominação exige sujeitos capazes de traduzir, operacionalizar e conferir a eficácia cotidiana às determinações do poder colonial junto a própria população colonizada.

É justamente nessa dimensão que a categoria "síndrome de capitão do mato" revela novas possibilidades analíticas. Embora Fanon desenvolva suas reflexões no contexto das sociedades coloniais, o interesse do presente trabalho não consiste em estabelecer uma equivalência histórica entre o oficial nativo descrito pelo autor e o policial militar brasileiro contemporâneo. O que se mobiliza é a posição sociológica revelada por essa formulação: a existência de sujeitos pertencentes ao grupo

historicamente racializado que passam a ocupar funções de mediação da autoridade estatal junto à própria população submetida aos efeitos dessa mesma ordem. Transposta para o problema investigado neste trabalho, essa perspectiva desloca o foco da análise da conduta individual dos policiais militares para os processos históricos, sociais e institucionais que tornam possível a incorporação de sujeitos negros à base operacional da Polícia Militar.

Sob esse enfoque, a categoria "síndrome de capitão do mato" deixa de operar apenas como metáfora crítica e passa a constituir uma hipótese analítica voltada à compreensão das racionalidades que produzem essas posições no interior do Estado brasileiro. Assim posto, essa inflexão analítica permite compreender que a mediação da violência estatal pressupõe não apenas a existência de instituições encarregadas de exercê-la, mas também processos de constituição de sujeitos capazes de reconhecer, reproduzir e operacionalizar a racionalidade que lhes confere legitimidade.

Exatamente ao examinar a forma como essa racionalidade se materializa nas relações concretas de dominação que Fanon formula a figura do intermediário. Em *Os Condenados da Terra* (1968), o autor demonstra que a permanência da ordem colonial não depende exclusivamente da presença direta do colonizador, mas da existência de sujeitos investidos da função de representar e operacionalizar sua autoridade para com a população colonizada. Não se trata de agentes dotados de poder autônomo, mas de posições produzidas para mediar a violência e verificar a eficiência cotidiana às determinações do poder colonial. É nesse sentido que Fanon afirma que o intermediário "não torna mais leve a opressão, não dissimula a dominação. Exibe-as, manifesta-as com a boa consciência das forças da ordem. O intermediário leva a violência à casa e ao cérebro do colonizado" (Fanon, 1968, p. 28). A força da formulação fanoniana reside em torcer a compreensão da violência colonial da figura do agente que a executa para a posição estrutural que ele ocupa. O intermediário não representa uma exceção à ordem colonial, mas uma de suas condições de funcionamento. Sua autoridade é sempre delegada, condicional e revogável, uma vez que deriva da própria estrutura que o produz. Nessa perspectiva, a reprodução da violência estatal depende menos da existência de indivíduos excepcionalmente

violentos do que da constituição de posições institucionais destinadas à administração cotidiana dessa violência.

A contribuição de Fanon vai além da descrição da violência colonial como mera coerção física. Ao afirmar que o intermediário leva a violência “à casa e ao cérebro do colonizado”, o autor evidencia que a manutenção da ordem colonial depende da constituição de sujeitos capazes de conferir permanência, inteligibilidade e legitimidade às relações de dominação. A violência deixa de operar apenas como ato repressivo para converter-se em uma racionalidade continuamente reproduzida por aqueles que ocupam posições intermediárias no interior das instituições. É justamente essa dimensão que interessa ao presente estudo, como fora visto anteriormente a hipótese da “síndrome de capitão do mato” não busca ilustrar a violência estatal a partir das disposições morais dos indivíduos que a operacionalizam, mas compreender como determinadas racionalidades históricas produzem sujeitos aptos a ocupar funções de mediação da autoridade e da violência no interior do Estado brasileiro.

A condição intermediária descrita por Fanon produz ainda outro efeito relevante para a compreensão do problema aqui investigado. Ao representar concretamente a autoridade do poder colonial, o intermediário converte-se também na expressão mais visível da violência exercida por esse poder. Com isso, a atenção tende a concentrar-se naquele que executa cotidianamente a dominação, enquanto as estruturas responsáveis por produzi-la permanecem em segundo plano. Esse deslocamento não elimina a responsabilidade dos sujeitos que ocupam essas posições, mas impede que sua atuação seja interpretada de forma dissociada das racionalidades institucionais que lhes conferem existência e legitimidade. É por esse aspecto, que a categoria “síndrome de capitão do mato” amplia seu alcance analítico: mais do que identificar a participação de sujeitos negros na operacionalização da violência estatal, ela permite investigar os processos pelos quais o próprio Estado produz posições de mediação destinadas à administração dessa violência, deslocando a análise da culpabilização individual para a compreensão das condições que tornam essa dinâmica socialmente possível.

A possibilidade de ocupação dessas posições não decorre, contudo, de uma adesão espontânea a ordem colonial. Ainda recorrendo a Fanon, o autor demonstra

que ela é resultado de um processo histórico de alienação, cujo o qual não se atém a dimensão econômica da dominação, vai além disso, e alcança a própria constituição da subjetividade. É nesse contexto que afirma:

"todo povo colonizado – isto é, todo povo no seio do qual nasceu um complexo de inferioridade devido ao sepultamento de sua originalidade cultural – toma posição diante da linguagem da nação civilizadora, isto é, da cultura metropolitana" (Fanon, 2017, p. 34).

Em outra passagem sintetiza o movimento ao apontar que “há um duplo processo: inicialmente econômico; em seguida pela interiorização, ou melhor, pela epidermização dessa inferioridade” (Fanon, 2017, p. 28). A alienação colonial, portanto, não se reduz à exploração material, mas também a sua capacidade de produzir formas de reconhecimento, legitimidade, humanidade e pertencimento, que orientam como o sujeito compreende a si mesmo e as possibilidades de inserção no mundo social.

3.3 RACISMO, RECONHECIMENTO E TORNAR-SE NEGRO NO BRASIL

À luz desse percurso analítico, compreender a incorporação de sujeitos negros às instituições de segurança pública exige abandonar interpretações que atribuem a atuação desses indivíduos exclusivamente às escolhas ou disposições individuais. As trajetórias que conduzem à ocupação dessas posições encontram-se profundamente imbricadas a uma produção histórica e sistêmica da violência que acompanha a constituição da sociedade brasileira desde a experiência colonial. Sob essa perspectiva, a ocupação de posições na base operacional da Polícia Militar integra um horizonte social de reconhecimento produzido pela própria racionalidade estatal, que oferece formas de autoridade, pertencimento e mobilidade social sem romper com as hierarquias raciais, mais propriamente com o racismo cristalizado que estrutura a formação do Estado brasileiro e, conseqüentemente, as suas instituições. A incorporação, nesse sentido, não representa a superação da condição subalterna, mas sua reorganização em novas bases institucionais, nas quais o exercício da autoridade permanece condicionado pelos limites impostos pela racionalidade que simultaneamente produz, legitima e administra essas posições.

Todo esse percurso teórico conduz, inevitavelmente, à necessidade de situar o problema no contexto da formação social brasileira. Se a colonialidade produz a racionalidade que organiza as hierarquias raciais, é o racismo que assegura sua continuidade histórica, atualizando permanentemente seus mecanismos de dominação. É nesse ponto que a contribuição de Neusa Santos Souza se torna decisiva. Em *Tornar-se Negro* (1983), a autora desloca a problemática inaugurada por Fanon para a realidade brasileira ao demonstrar que a violência racista não se limita às práticas explícitas de discriminação, embora também se manifeste por elas. Seu alcance é mais profundo: incide sobre a própria constituição da identidade, produzindo um horizonte de reconhecimento no qual a branquitude é continuamente apresentada como referência de humanidade, legitimidade e valor social. A questão deixa, portanto, de consistir apenas em compreender como a colonialidade produz sujeitos para investigar também como esses sujeitos passam a constituir a si mesmos sob a referência de um ideal que lhes é estruturalmente negado.

Essa problemática conduz inevitavelmente a outra indagação: por que, em uma sociedade que formalmente aboliu a escravidão e construiu para si a imagem de uma democracia racial, a população negra continua ocupando posições marcadas pela subalternização e pela violência? A resposta não reside na permanência mecânica da experiência colonial, mas na forma particular pela qual o racismo se reorganiza na sociedade brasileira. É precisamente nesse sentido que Lélia Gonzalez (2020) demonstra como a ideologia da democracia racial opera como mecanismo de ocultação das hierarquias raciais, convertendo desigualdades historicamente produzidas em aparentes expressões da normalidade social. A violência deixa, assim, de apresentar-se exclusivamente pela segregação aberta para atuar também mediante formas sutis de negação, silenciamento e naturalização das desigualdades, produzindo uma sociabilidade na qual a branquitude permanece como medida universal de reconhecimento mesmo quando o racismo é publicamente negado, mesmo quando materialmente apresenta-se persistente.

Retomando Neusa Santos Souza, sua principal contribuição para o presente trabalho reside justamente em oferecer elementos para elucidar que a violência racista não produz apenas relações objetivas de desigualdade, mas conforma um campo permanente de tensão na constituição da subjetividade negra. Ao afirmar que o "Ideal

de Ego" do sujeito negro é socialmente produzido sob a referência da branquitude (Santos, 1983, p. 34), a autora evidencia que os processos de reconhecimento e pertencimento são atravessados por uma contradição constitutiva. Essa perspectiva permite compreender que a ocupação de posições de autoridade por sujeitos negros não elimina, por si só, as hierarquias raciais que estruturam a sociedade brasileira. Ao contrário, revela que tais posições também são produzidas no interior dessas mesmas hierarquias, tornando possível analisar a incorporação de policiais militares negros como expressão de uma racionalidade estatal que organiza formas contraditórias de reconhecimento sem romper com a lógica racial que as constitui. Essa compreensão afasta interpretações que associem automaticamente a presença de sujeitos negros na instituição à reprodução homogênea da racionalidade estatal, permitindo reconhecer que essas posições são atravessadas por conflitos, resistências e distintas formas de elaboração da experiência racial.

O percurso teórico desenvolvido ao longo deste capítulo permite avaliar tanto as potencialidades quanto os limites da "síndrome de capitão do mato" enquanto categoria analítica. Sua principal potencialidade reside na capacidade de deslocar a interpretação da violência policial da esfera da culpabilização moral dos indivíduos para os processos históricos, institucionais e subjetivos que produzem posições intermediárias de administração da violência no interior do Estado. Sob essa perspectiva, a categoria permite compreender que a incorporação de sujeitos negros à base operacional da Polícia Militar não constitui um fenômeno explicável exclusivamente por disposições individuais ou escolhas morais, mas por racionalidades historicamente produzidas e continuamente atualizadas pelo racismo estrutural. Entretanto, esse mesmo percurso evidencia também seus limites. Formulada originalmente no âmbito da crítica ao sistema penal brasileiro, a categoria não se propõe, por si só, a elaborar os mecanismos de constituição da subjetividade, as tecnologias de poder ou as formas contemporâneas de administração diferencial da vida e da morte. Esses são processos aqui problematizados.

Justamente essa constatação que torna indispensável articular as contribuições de Sueli Carneiro, Frantz Fanon, Neusa Santos Souza e Lélia Gonzalez com a categoria formulada por Ana Flauzina permitindo ampliar através desse cruzamento

sua capacidade heurística e explicativa através de recursos sociológicos sem descaracterizar sua formulação original.

4 A ADMINISTRAÇÃO ESTATAL DA VIOLÊNCIA: Racismo estrutural, necropolítica e instrumentalização da Polícia Militar

Se o capítulo anterior discutiu como a colonialidade e o racismo participam da produção de subjetividades e posições sociais historicamente determinadas, torna-se agora necessário avançar para a compreensão das relações entre esses processos, construídos na institucionalidade e a administração estatal da violência. A questão que orienta esta etapa desta interpretação teórica, desloca-se, assim, para a análise de como os referenciais teóricos mobilizados permitem interpretar as relações entre racismo estrutural, violência estatal e a incorporação de negros às instituições encarregadas do exercício legítimo da força. Interessa, ainda, compreender em que medida a articulação entre essas contribuições teóricas permite problematizar a posição ocupada pela Polícia Militar no interior das estruturas racializadas de poder e as contradições produzidas pela presença de indivíduos negros entre aqueles que operacionalizam a política estatal de controle social e administração da violência.

A questão que orienta esta etapa da investigação situa-se, portanto, da constituição dos sujeitos para os mecanismos pelos quais o Estado brasileiro, por intermédio de seus aparelhos de segurança que disciplina, organiza e instrumentaliza parte desses indivíduos para a operacionalização cotidiana de sua política de controle social. Não se trata de compreender a violência estatal como resultado exclusivo das escolhas individuais daqueles que a executam, mas de observar através da teoria, as racionalidades institucionais que tornam possível a produção de uma base operacional apta a exercer essa violência segundo critérios historicamente organizados pelo racismo estrutural e pela preservação de uma determinada ordem política, econômica e social.

4.1 A PRODUÇÃO INSTITUCIONAL DA RACIONALIDADE POLICIAL

Para compreender esse processo, as contribuições de Michel Foucault revelam-se fundamentais. Ao analisar a constituição das sociedades disciplinares, em *Vigiar e Punir* (2014), o autor demonstra que o poder moderno não se limita ao exercício da coerção ou da proibição, mas opera mediante técnicas voltadas à produção de sujeitos úteis e obedientes. A disciplina, por esse caminho, constitui uma tecnologia política de governo que reorganiza comportamentos, distribui funções e normaliza condutas segundo as necessidades das instituições. “A disciplina fabrica

assim corpos submissos e exercitados, corpos 'dóceis'. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência)" (Foucault, 2014, p. 135). Não se trata somente de impor obediência, o disciplinamento produz indivíduos aptos a incorporar a racionalidade institucional como princípio organizador de sua atuação cotidiana. Essas tecnologias disciplinares assumem especial relevância quando observadas no interior das instituições responsáveis pelo exercício legítimo da força, entre as quais se destaca a Polícia Militar brasileira.

Transposta para o problema deste estudo, a perspectiva foucaultiana permite compreender que o ingresso na Polícia Militar não corresponde apenas ao acesso a uma carreira pública, mas à incorporação em um dispositivo institucional responsável por reorganizar formas de percepção, pertencimento e exercício de autoridade. A formação militar, estruturada pela disciplina, pela hierarquia e pela centralidade da obediência, opera sobre sujeitos cujas trajetórias já são atravessadas por determinações de classe, raça e pelas desigualdades produzidas historicamente na sociedade brasileira. O quartel não produz essas condições, mas as reorganiza segundo a racionalidade da corporação, convertendo experiências anteriormente constituídas em formas específicas de atuação estatal. A autoridade conferida pela farda, nesse sentido não elimina as contradições inerentes à posição social desses agentes que atuam nas bases operacionais da segurança pública brasileira; antes, reinscreve-as em uma lógica institucional que passa a orientar sua atuação cotidiana em nome da ordem social vigente (Foucault, 2014; Adorno 2008)⁶.

A compreensão foucaultiana acerca do funcionamento do poder permite ainda deslocar a análise da violência estatal de interpretações centradas exclusivamente na figura do agente que a executa. Ao afirmar que "o poder não é algo que se adquira, arrebate ou compartilhe, algo que se guarde ou se deixe escapar; o poder se exerce a partir de inúmeros pontos e em meio a relações desiguais e móveis" (Foucault, 1988, p. 88), o autor evidencia que sua eficácia depende precisamente da dispersão de suas formas de exercício.

⁶ Alinhado a essa perspectiva estrutural no cenário nacional Sérgio Adorno (2022) demonstra que: "as tarefas de investigação, vigilância, apuração de responsabilidade penal, julgamento de autores de crimes, ainda permanecem presas a modelos tradicionais, revelando enorme capacidade de resistência à mudança de orientações e de padrões" (Adorno, 2022, p. 6).

A violência institucional, sob essa perspectiva, não pode ser compreendida como expressão isolada da vontade de um governante ou da conduta individual de um policial, mas como resultado de uma rede de relações de poder que articula políticas públicas, normas jurídicas, estruturas administrativas, comandos hierárquicos e práticas cotidianas de policiamento. A atuação do policial militar situa-se, portanto, na extremidade visível dessa cadeia de relações, sem que isso signifique que nela se esgotem as condições de produção da própria violência⁷. (Foucault, 1988; Sinhoretto et al, 2020).

É precisamente a partir dessa distribuição capilar do poder que a noção de instrumentalização estatal adquire relevância analítica para a atual pesquisa.. Significa reconhecer que sua atuação é organizada no interior de uma racionalidade Instrumentalizar, nesse contexto, não significa reduzir os agentes à condição de meros executores destituídos de responsabilidade, tampouco pressupõe negar sua capacidade de ação institucional que distribui funções, produz formas específicas de autoridade e orienta o exercício da autoridade segundo finalidades que extrapolam a experiência individual daqueles que ocupam essas posições. A base operacional da Polícia Militar passa, assim, a constituir um dos principais meios pelos quais o Estado brasileiro materializa políticas de segurança orientadas por uma ordem social historicamente estruturada pelo racismo, pela desigualdade de classe e pela preservação de determinados interesses políticos e econômicos.

Compreender a produção institucional dessa racionalidade, entretanto, não basta para elucidar a forma pela qual ela se manifesta concretamente na realidade brasileira. Se a disciplina organiza os sujeitos incumbidos de operacionalizar a violência, permanece ainda a questão de como determinados grupos sociais passam a ser definidos como seus alvos preferenciais. A produção do agente encontra, portanto, seu correlato na produção do inimigo. É nesse ponto que a reflexão faz o deslocamento da constituição institucional para os mecanismos pelos quais o racismo

⁷ A esse respeito, as pesquisas empíricas coordenadas por Jacqueline Sinhoretto *Policiamento ostensivo e relações raciais*, 2020 refutam a tese do "desvio individual" ou da teoria das "maças podres" no policiamento. A autora demonstra que a "filtragem racial" e os "dispositivos de subalternidade" operam como uma tecnologia institucional e invisível, alimentada por metas de produtividade, relatórios de inteligência e uma cultura corporativa que naturaliza a suspeição sobre o corpo negro. Assim, a prática cotidiana do agente na ponta da linha constitui o reflexo operacional de um racismo estrutural e sistêmico internalizado pela própria burocracia estatal.

estrutural organiza a gestão diferencial da violência, produzindo grupos permanentemente suspeitos socialmente e legitimando meios seletivos de intervenção.

4.2 A PRODUÇÃO DO INIMIGO INTERNO: gestão diferencial da violência, racismo estrutural e instrumentalização do agente

Se a subseção anterior se procurou compreender como a racionalidade estatal produz institucionalmente sujeitos incumbidos de operacionalizar o uso da força, permanece ainda a questão de como determinados indivíduos e consequentemente seus territórios passam a ser definidos como destinatários preferenciais dessa atuação à luz da sociologia do crime e da violência. A produção do agente pressupõe, necessariamente a produção do inimigo. Compreender a instrumentalização da base operacional da Polícia Militar, exige, portanto, investigar mecanismos pelos quais o racismo estrutural organiza a distribuição diferencial da suspeição, da vigilância e da repressão no interior da sociedade brasileira. A violência organizada pelo Estado, deixa assim de ser interpretada como unicamente feita para responder à criminalidade e passa a ser analisada como parte de uma racionalidade que seleciona previamente aqueles sobre os quais o exercício da força será considerado legítimo. Sob esse aspecto, a produção do inimigo não constitui um efeito colateral das políticas de segurança pública, mas uma condição indispensável ao funcionamento da ordem social que tais políticas buscam preservar.

Nesse contexto, realidade brasileira evidencia que essa administração diferencial da violência não se distribui de maneira aleatória entre a população. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2025), a letalidade policial permanece como um dos principais desafios da segurança pública nacional. Somente em 2024 foram registradas 6.243 mortes decorrentes de intervenção policial, número que representa parcela significativa das mortes violentas intencionais ocorridas no país.

Os levantamentos produzidos pelo próprio Fórum e pelo *Atlas da Violência* demonstram, de forma consistente, que a população negra permanece figurando de maneira desproporcional entre as vítimas de homicídios e das intervenções policiais. Os dados do 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública revelam que em 2024, 82% das pessoas mortas em decorrência de intervenções policiais eram negras (pretas e

pardas), evidenciando que a letalidade policial incide de forma sistemática sobre determinados segmentos da população.

Esses indicadores demonstram que a distribuição da violência letal acompanha as hierarquias raciais fundidas na estrutura da sociedade brasileira, indicando que a gestão diferencial da violência encontra materialidade na seleção reiterada de corpos negros e de territórios periféricos como destinatários privilegiados da atuação coercitiva do Estado. Para além de, evidenciar quem são as principais vítimas da violência estatal, esses dados permitem compreender o contexto social no interior do qual atua a base operacional da Polícia Militar, responsável por operacionalizar uma política de segurança cujos efeitos recaem, majoritariamente, sobre a própria população negra.

A concentração da violência letal sobre a população negra não pode ser compreendida apenas como resultado de maior incidência criminal ou de escolhas discricionárias realizadas no momento da abordagem policial. Para que essa distribuição diferencial da repressão se mantenha de forma contínua, torna-se necessário produzir, social e institucionalmente, sujeitos cuja existência passe a ser previamente associada ao perigo e à criminalidade.

A produção do inimigo, entretanto, não se realiza pela suspensão da legalidade, mas através de seu próprio funcionamento. Ao examinar a constituição do sistema penal moderno, Michel Foucault demonstra que a penalidade não se orienta pela eliminação uniforme dos ilegalismos, mas pela sua administração diferencial. Conforme afirma o autor, “a penalidade não tenderia a recalcar os ilegalismos; antes a diferenciá-los, a garantir sua economia geral [...] Em suma, a lei não é feita para impedir tal ou qual comportamento, mas para gerir os ilegalismos que ela mesma recorta” (Foucault, 2014, p. 259).

A seletividade deixa, assim, de representar uma distorção ocasional da ordem jurídica para constituir um mecanismo ordinário de funcionamento do poder punitivo, estabelecendo diferentes formas de incidência da vigilância e da repressão sobre grupos e territórios socialmente distintos.

Se Foucault permite compreender como o sistema penal administra diferencialmente os ilegalismos, as contribuições de Howard Becker (2009)

possibilitam interrogar os processos sociais pelos quais determinados comportamentos e indivíduos passam a ser definidos como desviantes. Ao desenvolver a *Labeling Theory*, o autor demonstra que o desvio não constitui uma qualidade inerente aos atos praticados ou aos indivíduos que os realizam, mas resulta de processos de classificação socialmente construídos e da aplicação seletiva de regras e sanções.

Desse modo, nem todos os ilegalismos são igualmente reconhecidos, classificados ou reprimidos como formas de desvio, uma vez que a própria definição do desviante depende das relações sociais e dos mecanismos de poder responsáveis pela produção e aplicação dessas classificações. A articulação entre os autores permite, portanto, avançar da administração diferencial dos ilegalismos para a compreensão dos processos que pré-determinam socialmente quais indivíduos poderão ser definidos como desviantes, suscitando a questão de como esses mecanismos assumem características específicas em uma sociedade estruturalmente racista.

A questão acerca das formas específicas assumidas por esses processos na sociedade brasileira encontra um importante desenvolvimento na teoria desenvolvida por Michel Misse (2010). O autor situa a atenção da prática delituosa para os processos de produção social do crime e do criminoso, fazendo distinção entre diferentes níveis analíticos que permitem compreender como determinadas práticas são definidas como crimes e como determinados indivíduos passam a ser identificados como seus autores.

A criminalização corresponde à definição legal de determinadas práticas como crimes, enquanto a criminação refere-se à atribuição de um sentido criminal a acontecimentos e condutas concretas. A incriminação, por sua vez, ocorre quando a autoria do evento criminal é atribuída a determinado indivíduo previamente. Essa diferenciação permite compreender que a produção social da criminalidade não se encerra na existência da norma jurídica, mas envolve processos distintos de interpretação, classificação e atribuição:

Há, pois, uma importante distinção analítica a ser traçada entre a tipificação legal de um curso de ação (a criminalização) e o processo social de sua interpretação num caso concreto por agentes sociais (a

criminação). Se a criminalização produz leis, a criminalização produz eventos. Mas um evento, para ser considerado criminal, exige um agente ao qual o curso de ação possa ser imputado (a incriminação). Cada um desses níveis pressupõe processos sociais cujas determinações nem sempre são as mesmas (Misse, 2010, p. 21).

Entretanto, a sujeição criminal introduz uma dimensão distinta nesses processos. A contribuição central de Misse consiste em corroborar que, em determinadas condições sociais, a associação entre sujeito e criminalidade adquire relativa autonomia em relação à ocorrência concreta do ato. A suspeição não decorre necessariamente da identificação prévia de uma prática criminosa e de sua posterior atribuição a um indivíduo. É o próprio sujeito que passa a ser socialmente constituído como criminoso em potencial, transformando determinadas trajetórias, características sociais, raciais e formas de existência em sinais antecipados de periculosidade. É justamente essa especificidade que diferencia a sujeição criminal dos processos anteriormente descritos:

A sujeição criminal não é apenas um rótulo arbitrário, ou o resultado de uma luta por significações morais disputáveis, mas um processo social que condensa determinadas práticas com seus agentes sob uma classificação social relativamente estável, recorrente e, enquanto tal, legítima [...]. Trata-se de um sujeito que “carrega” o crime em sua própria alma; não é alguém que comete crimes, mas que sempre cometerá crimes, um bandido, um sujeito perigoso, um sujeito irrecuperável (Misse, 2010, p. 24).

A teoria de Misse torna-se especialmente importante para este trabalho, porque permite compreender como a seletividade do poder punitivo pode ultrapassar a administração diferencial dos ilegalismos e a atribuição social do desvio para incidir sobre a produção social de sujeitos previamente reconhecidos como ameaças à ordem. Essa contribuição teórica adquire particular relevância quando situada no contexto da formação racial brasileira. As hierarquias estruturalmente erguidas permitem compreender como os processos de suspeição e classificação social recaem de maneira recorrente sobre determinados sujeitos, particularmente aqueles oriundos das periferias urbanas e submetidos às desigualdades raciais e sociais que estruturam a sociedade brasileira. A criminalidade deixa de representar apenas um conjunto de condutas proibidas para converter-se também em uma categoria

socialmente produzida, atribuída seletivamente àqueles cuja existência foi previamente construída como ameaça à ordem social.

A produção social do sujeito criminal, não se esgota na construção discursiva da figura do "bandido". Para que essa classificação produza efeitos concretos sobre a distribuição da violência estatal, ela precisa ser incorporada pelas instituições responsáveis por operacionalizar a política de segurança pública. É nesse ponto que as contribuições de Jacqueline Sinhoretto et al (2020) se tornam decisivas ao evidenciar que a filtragem racial não se limita ao momento da abordagem policial, mas constitui uma lógica cognitiva sedimentada na cultura profissional do policiamento ostensivo.

Conforme observa a autora, "a filtragem racial não se concentra no ato em abordar, ela opera em termos cognitivos e, mais que isso, numa lógica institucional de pensamento que, antes mesmo de o policial se deparar com uma situação concreta, ele já sabe quem deve caçar" (Sinhoretto et al, 2020, p. 121). A identificação do suspeito deixa, assim, de decorrer exclusivamente da conduta observada para apoiar-se em classificações previamente produzidas pela própria sociedade, permitindo que a seletividade racial seja continuamente reproduzida no exercício cotidiano da atividade policial.

Sob essa perspectiva, a seletividade da atuação policial não pode ser reduzida a falhas operacionais, preconceitos individuais ou desvios ocasionais de conduta. Segundo argumenta Sérgio Adorno (1995; 2008), a violência policial integra uma forma historicamente constituída de exercício do poder estatal, marcada pela permanência de práticas autoritárias e pela criminalização seletiva das populações socialmente vulnerabilizadas. A recorrente concentração da letalidade policial sobre a população negra, amplamente evidenciada pelos dados apresentados anteriormente, revela que a violência institucional opera segundo padrões relativamente estáveis de seleção dos seus alvos. A produção do inimigo, logo, não constitui uma consequência inesperada da atuação policial, mas um dos mecanismos por meio dos quais a política de segurança pública organiza a administração racializada da violência no Brasil.

Com base no percurso desenvolvido nesta subseção, torna-se possível retomar uma das potencialidades analíticas da categoria "síndrome de capitão do mato", anteriormente discutida no capítulo precedente. Se ali argumentou-se que a categoria

poderia contribuir para compreender os processos de produção de sujeitos destinados à mediação da violência estatal, a discussão aqui desenvolvida permite observar como essa hipótese encontra importantes elementos de sustentação na realidade brasileira. A articulação entre a gestão diferencial dos ilegalismos, os processos de rotulação, a sujeição criminal e a filtragem racial evidenciam que a produção do inimigo não ocorre dissociada da produção daqueles responsáveis por reconhecê-lo e administrá-lo no cotidiano das instituições de segurança pública.

Nesse sentido, a categoria pode ampliar seu alcance interpretativo ao permitir compreender que a instrumentalização da base operacional da Polícia Militar integra uma racionalidade estatal mais ampla, na qual a administração da violência pressupõe a constituição simultânea de sujeitos permanentemente suspeitos e de agentes incumbidos de operacionalizar essa distinção. Tal compreensão não esgota as possibilidades interpretativas da categoria, tampouco elimina seus limites, que continuarão sendo tensionados ao longo deste capítulo diante da realidade empírica da instituição policial brasileira.

4.3 RAÇA E CLASSE: a incorporação de sujeitos negros à base operacional da Polícia Militar

Evidenciar que a população negra figura majoritariamente entre as vítimas da violência estatal não basta para compreender a racionalidade que organiza esse fenômeno. É igualmente necessário voltar o olhar para aqueles que ocupam a base operacional das instituições encarregadas de exercer essa violência. A atual pesquisa parte do pressuposto de que a composição social da Polícia Militar não constitui um elemento secundário das políticas de segurança pública, mas um aspecto central para compreender como o Estado organiza a administração da violência em uma sociedade marcada por profundas desigualdades raciais e de classe. Mais do que identificar quem são os policiais militares, interessa investigar porque determinados sujeitos são incorporados à instituição, quais condições sociais tornam essa trajetória possível e de que maneira essa incorporação se articula à hipótese da "síndrome de capitão do mato" enquanto categoria analítica voltada à compreensão da instrumentalização da base operacional da Polícia Militar.

Antes de examinar a composição racial da instituição, contudo, é necessário estabelecer uma distinção analítica fundamental para este trabalho. Conforme

argumenta Viviane Martins Cunha (2025)⁸, em diálogo com Ana Flauzina: compreender a experiência de homens negros policiais militares exigem evitar reduzi-los à figura do capitão do mato em uma leitura individualizante e acusatória (Cunha, 2025, p.23). Tal advertência desloca a análise da responsabilização moral dos sujeitos para as condições históricas e institucionais que produzem sua incorporação à corporação. O ingresso na Polícia Militar não pode, portanto, ser automaticamente interpretado como adesão consciente à racionalidade que historicamente organiza suas práticas. Em uma sociedade profundamente marcada por desigualdades raciais e de classe, a carreira policial frequentemente se apresenta como possibilidade concreta de estabilidade econômica, mobilidade social e acesso a direitos historicamente negados a parcelas significativas da população negra e das classes populares. É justamente nesse deslocamento que a presente pesquisa situa sua hipótese: não na equivalência entre sujeitos históricos distintos, mas na investigação das condições sociais que tornam possível a incorporação recorrente de indivíduos negros à base operacional de uma instituição historicamente incumbida da administração da violência estatal.

É precisamente por reconhecer essa advertência que essa investigação mobiliza a "síndrome de capitão do mato" como categoria analítica, e não como equivalência histórica ou juízo moral dirigido aos policiais militares negros.

Longe de constituir um fenômeno recente, a presença expressiva de sujeitos negros na base operacional da Polícia Militar acompanha a própria trajetória histórica dessas instituições no Brasil. Ao investigar a composição da Polícia Militar de Sergipe entre as décadas de 1930 e 1960, George Luiz Pires demonstra que a corporação já se caracterizava pelo recrutamento de negros e mestiços oriundos das camadas economicamente menos favorecidas da população, marcados por baixos níveis de escolaridade e pela escassez de alternativas profissionais fora da carreira militar (Pires, 2009 p. 3).

⁸ ENTRE A COR E A FARDA? RELATOS DE HOMENS NEGROS POLICIAIS MILITARES SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA E RACISMO

A permanência desse padrão também é identificada por Aline Maia (2015)⁹, ao observar que as bases das Polícias Militares brasileiras permanecem predominantemente negras, ao passo que o oficialato apresenta uma distribuição racial relativamente mais branca, evidenciando que as desigualdades raciais atravessam a própria estrutura hierárquica da instituição (Maia, 2015, p.4). Os dados mais recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública 2024 reforçam essa tendência ao indicar que policiais negros representam aproximadamente 50,5% do efetivo nacional. Tal percentual, contudo, deve ser interpretado com cautela diante da elevada subnotificação da variável raça/cor registrada nos levantamentos oficiais, circunstância que tende a obscurecer a real composição racial das corporações. Ainda assim, o conjunto dessas evidências permite afirmar que a incorporação de sujeitos negros à base operacional da Polícia Militar constitui uma permanência histórica da formação social brasileira, e não um fenômeno episódico ou conjuntural.

Reiterando que permanência histórica desse padrão de recrutamento não pode ser explicada apenas por escolhas individuais ou por supostas afinidades entre determinados grupos sociais e a carreira militar, é preciso compreendê-la sob a ótica de como a sociedade brasileira organiza racialmente o acesso às oportunidades de trabalho, prestígio e mobilidade social. Trazendo para o debate a socióloga Lélia Gonzalez (2020), a divisão racial do trabalho constitui um dos mecanismos pelos quais o racismo estrutura a distribuição das posições sociais, assegurando que as recompensas materiais e simbólicas permaneçam desigualmente acessíveis à população negra:

O privilégio racial é uma característica marcante na sociedade brasileira, uma vez que o grupo branco é o grande beneficiário da exploração, especialmente da população negra. E não estamos nos referindo apenas ao capitalismo branco, mas também aos brancos sem propriedade dos meios de produção que recebem seus dividendos do racismo. Quando se trata de competir para o preenchimento de posições que implicam em recompensas materiais ou simbólicas, mesmo que os negros possuam a mesma capacitação, os resultados são sempre favoráveis aos competidores brancos. E isto ocorre em todos os níveis dos diferentes segmentos sociais. O que existe no Brasil, efetivamente, é uma divisão racial do trabalho. (Lélia Gonzalez, 2020 p-46)

Inserida nesse contexto, a carreira policial passa a representar, para parcela significativa de jovens negros e oriundos das classes populares, uma das

⁹ “Tem que ter raça”: polícia militar como ascensão social negra

possibilidades concretas de estabilidade econômica, reconhecimento institucional e ascensão social oferecidas pelo próprio Estado, ainda que essa inserção ocorra em uma instituição historicamente incumbida da operacionalização das políticas de segurança pública em uma formação social marcada pela administração racializada da violência. Essa interpretação encontra respaldo em pesquisas recentes conduzidas pelo King's College London, em parceria com universidades brasileiras (UFMG e UFPE), que identificaram crescimento expressivo do interesse pela carreira na Polícia Militar entre jovens pretos e pardos, sobretudo entre aqueles com menor escolaridade formal, evidenciando que a corporação continua sendo percebida como uma possibilidade concreta de inserção profissional e mobilidade social por parcelas historicamente vulnerabilizadas da população. As motivações que conduzem esses sujeitos ao ingresso na instituição, contudo, não se restringem às expectativas de estabilidade econômica.

Sob essa perspectiva, a maior presença de policiais negros entre as graduações responsáveis pela operacionalização das políticas de segurança pública não constitui apenas uma característica demográfica da corporação, mas um elemento sociologicamente relevante para compreender como a racionalidade estatal distribui funções, riscos e responsabilidades no interior da própria instituição. A divisão racial do trabalho também permite compreender a posição ocupada pela Polícia Militar na organização social das profissões. Dialogando com Everett Hughes (1954), Aline Maia observa que as sociedades estabelecem uma divisão moral do trabalho, na qual atividades socialmente necessárias, porém marcadas pelo desprestígio, pela periculosidade ou pelo estigma, tendem a ser delegadas a grupos que ocupam posições inferiores na hierarquia social. Nessa perspectiva, o policiamento ostensivo aproxima-se daquilo que Hughes denomina *Dirty Work*, posteriormente desenvolvido por Molinier (2010), isto é, um conjunto de atividades indispensáveis ao funcionamento da ordem social, mas cuja execução é socialmente desvalorizada e frequentemente atribuída a sujeitos que dispõem de menores possibilidades de acesso às ocupações de maior prestígio. Sob essa perspectiva, a expressiva presença de sujeitos negros e oriundos das classes populares na base operacional da Polícia Militar deixa de representar um dado meramente demográfico para revelar a forma pela qual a própria organização racial e social do trabalho distribui funções, prestígio e exposição à violência no interior do Estado brasileiro.

Logo que observa a antropóloga brasileira Aline Maia (2015), a experiência reiterada da violência racial e da suspeição também pode fazer com que parte da população negra perceba a carreira policial como possibilidade de ocupar a posição daquele que exerce a autoridade, em vez de permanecer exclusivamente na condição de destinatário preferencial das abordagens policiais. O ingresso na corporação pode, assim, expressar também uma busca por reconhecimento, proteção e preservação da própria integridade em uma sociedade na qual a condição de suspeito é distribuída de forma racialmente desigual.

A incorporação de sujeitos negros à Polícia Militar, entretanto, não implica uma distribuição homogênea desses agentes no interior da própria instituição. As pesquisas disponíveis na literatura brasileira indicam que as desigualdades raciais também atravessam a ordem hierárquica das corporações militares, concentrando policiais negros predominantemente nas graduações de praças, responsáveis diretamente pela execução do policiamento ostensivo.

Embora a presente pesquisa não tenha localizado levantamentos nacionais recentes e confiáveis que permitam estabelecer, com precisão estatística, a distribuição entre praças e oficiais em todos os efetivos das Polícias Militares brasileiras, os estudos desenvolvidos por Aline Maia (2015) e Viviane Martins Cunha (2025) convergem ao identificar uma presença significativamente maior de policiais negros na base operacional, ao passo que o oficialato apresenta composição proporcionalmente mais não negra. Essa assimetria pode revelar que a desigualdade não se limita ao acesso à instituição, mas também organiza a distribuição interna das posições de autoridade, concentrando indivíduos negros exatamente nos pontos de menor remuneração, menor autonomia decisiva e sobretudo maior exposição cotidiana aos riscos inerentes ao policiamento ostensivo.

As desigualdades raciais que atravessam a composição da Polícia Militar também não se encerram com o ingresso na instituição. Pesquisa realizada por Carlos Nobre (2010), junto a policiais militares negros da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, revelou que parte significativa desses agentes relatava ser frequentemente abordada por colegas de profissão quando se encontrava fora do serviço e sem a farda, unicamente em razão de sua condição racial (Cunha, 2025, p. 38).

A experiência evidencia que a autoridade institucional conferida pela função policial possui caráter circunstancial e condicionado, não sendo suficiente para romper

com os processos raciais que organizam a vida social brasileira. A incorporação à corporação modifica a posição ocupada por esses sujeitos no interior do aparelho estatal, mas não elimina a condição racial que continua a incidir sobre seus corpos para além do exercício da função.

O percurso aqui desenvolvido permite elucidar que a incorporação de sujeitos negros à base operacional da Polícia Militar não se reduz estritamente a decisão individual, tampouco interpretada como adesão automática à racionalidade institucional que organiza a atuação da corporação. O oposto disso, essa incorporação resulta da convergência entre desigualdades raciais e de classe, também da distribuição historicamente desigual das oportunidades de trabalho, mobilidade social e da própria organização hierárquica dentro do aparelho público brasileiro. Pois, é justamente nesse ponto que uma das potencialidades da categoria “síndrome de capitão do mato”, anteriormente discutidas, pode ser empiricamente tensionada. Tal potencialidade, de qualquer modo, não elimina os limites da própria categoria, uma vez que, a corporação não produz sujeitos homogêneos e nem apaga as diferentes formas de resistência, elaboração e consciência racial existentes no interior da corporação. Chegar ao perfil de quem ocupa essa posição constitui, portanto, apenas uma etapa da investigação. Resta ainda, analisar as relações estabelecidas entre essa racionalidade e aqueles que exercem cotidianamente a autoridade policial, bem como as contradições que marcam a experiência dos agentes incumbidos de operacionalizar a violência policial.

4.4 O AGENTE QUE MATA E TAMBÉM MORRE: gestão diferencial de vida e morte

Se o bloco anterior buscou argumentar que a incorporação de negros as bases de operações da Polícia Militar resultam de processos atravessados por desigualdades raciais e de classe, permanece ainda uma questão fundamental para a presente investigação: como essa posição incide sobre aqueles que a ocupam de acordo com literatura disponível? Perceber quem exerce a autoridade policial representa uma parte do problema sociológico aqui proposto. Torna-se igualmente necessário investigar como a própria racionalidade estatal que organiza e administra diferencialmente a violência incide sobre os sujeitos encarregados de exercer a força operacional.

A posição ocupada pelos policiais da ponta revela-se, assim, profundamente contraditória. Ao mesmo tempo que lhes confere autoridade para exercer a violência em nome do Estado que a organiza, também os mantém inseridos nas mesmas estruturas sociais que produzem vulnerabilidade racial, a seletividade da violência e a descartabilidade que acomete parcela significativa da população negra brasileira. A investigação desloca-se, portanto, da produção institucional do agente para as consequências produzidas por essa posição, buscando compreender como a racionalidade atravessada pela colonialidade distribui não apenas o exercício da violência, mas também os riscos, as perdas e sobretudo, a exposição diferencial da morte entre aqueles encarregados de executá-la.

Os indicadores mais recentes sobre vitimização policial revelam que a violência também incide de maneira desigual sobre aqueles encarregados de operacionalizar as políticas de segurança pública. Segundo o 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), policiais negros representavam aproximadamente 50,5% do efetivo nacional, mas correspondiam a 65,4% dos policiais mortos em 2024 (FBSP, 2025) ¹⁰. Embora componham pouco mais da metade das corporações policiais, sua participação entre as vítimas da violência letal supera significativamente essa proporção, evidenciando que a vitimização policial também se distribui de maneira racialmente desigual. Esses dados colocam uma questão central para esta pesquisa: como compreender que sujeitos investidos da autoridade estatal permaneçam submetidos, de maneira desproporcional, às mesmas estruturas de vulnerabilidade racial que atingem a população sobre a qual incide sua atuação cotidiana?

As evidências produzidas em âmbito nacional encontram respaldo em investigações empíricas de caráter regional. Ao analisar o perfil da mortalidade de policiais militares por Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) na Bahia, Costa et al. (2024) ¹¹ identificaram que 83,64% dos policiais militares mortos por causas

¹⁰ Os dados relativos à composição racial das corporações policiais brasileiras devem ser interpretados com cautela. O 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública informa que parte dos registros administrativos ainda apresenta elevada proporção de não declaração da variável raça/cor, além de haver diferenças nos critérios de registro adotados pelos estados. Assim, embora os percentuais apresentados constituam as estimativas atualmente sistematizadas pelo Fórum de Segurança Pública disponíveis, eles não permitem afirmar com absoluta precisão a composição racial do efetivo nacional. Ainda assim, os dados permanecem relevantes por evidenciarem tendências consistentes da distribuição racial nas instituições policiais.

¹¹ : PERFIL DA MORTALIDADE DE POLICIAIS MILITARES POR CAUSAS VIOLENTAS, SEGUNDO COR DA PELE, NA BAHIA, BRASIL (Costa et al, 2024)

violentas eram negros. O estudo também revelou que esses agentes morriam, em média, mais jovens que os policiais não negros, concentrando-se predominantemente na faixa etária entre 30 e 39 anos, enquanto entre os policiais não negros os óbitos se concentravam entre 40 e 49 anos. Embora circunscritos ao contexto baiano, tais resultados aprofundam o panorama nacional ao indicar que a maior exposição à violência letal acompanha não apenas a composição racial das corporações, mas também a distribuição dos riscos que recaem sobre sua base operacional.

A distribuição racial da vitimização policial tampouco pode ser explicada exclusivamente pelos riscos inerentes ao exercício da atividade profissional. Conforme observam Costa et al. (2024), há consenso na literatura brasileira de que a maior parte das mortes de policiais militares por Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLIs) ocorre durante o horário de folga. Nessa direção, Edna Maria de Araújo et al. (2021) identificaram que 81% das mortes de policiais militares registradas na Bahia entre 2012 e 2018 ocorreram quando os agentes se encontravam fora do serviço. Segundo os autores, esse resultado indica que, mesmo sem o fardamento, fatores sociodemográficos, institucionais e situacionais continuam influenciando a ocorrência dessas mortes. Para além de, evidenciar os riscos próprios à profissão policial, tais achados sugerem que a condição institucional não é suficiente para suspender as vulnerabilidades que atravessam esses sujeitos para além do exercício da função, indicando que a violência continua incidindo sobre eles também em sua condição de homens negros, em grande medida oriundos de territórios periféricos historicamente marcados pela desigualdade socioespacial e pela incidência seletiva da violência.

Os resultados de pesquisas qualitativas realizadas com policiais militares negros permitem aprofundar essa análise ao deslocar a atenção dos indicadores estatísticos para as experiências produzidas no interior dessa posição institucional. Em pesquisa desenvolvida junto a policiais negros da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro, o pesquisador Carlos Nobre (2010) identificou que parte significativa dos entrevistados relatava ser frequentemente abordados por colegas de profissão quando estavam fora de serviço e sem o fardamento, afirmavam que o motivo era unicamente sua condição racial (Cunha, 2025, p.38). Os relatos trazem evidências de que a autoridade a eles conferida, possui um alcance circunstancial, não sendo o suficiente para afastar dos processos de subalternização e racialização que continuam incidindo sobre esses indivíduos. Fora da instituição, o reconhecimento social da

condição policial, cede lugar, novamente, aos marcadores raciais historicamente associados à suspeição, indicando que a corporação ao aparelho estatal não dissolve as formas pelas quais o racismo organiza a percepção e o tratamento delegado aos corpos negros na sociedade brasileira.

As contradições evidenciadas pelas pesquisas anteriormente apresentadas encontram importante chave interpretativa na reflexão desenvolvida por Achille Mbembe (2016), acerca da necropolítica. Para o autor “a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (Mbembe, 2016, p.123). A administração da violência se constitui desse modo, não somente instrumento de preservação da ordem, mas um mecanismo de gestão diferencial da vida e da morte. No âmbito brasileiro, essa racionalidade permite interpretar que a violência estatal não se distribui aleatoriamente, mas recai de maneira sistemática sobre populações marginalizadas por condicionantes raciais, alcançando inclusive parte daqueles que passam a integrar os próprios aparelhos encarregados de operacionalizá-la, desde que permaneçam inseridos nas mesmas estruturas de racialização que organizam a sociedade brasileira.

A reflexão desenvolvida por Mbembe em *Crítica da Razão Negra* (2014) permite aprofundar essa contradição ao demonstrar que a modernidade produziu o negro como paradigma da vida descartável, isto é, como sujeito cuja existência pode ser continuamente exposta ao risco, à exploração e à morte sem que isso produza igual reconhecimento político ou social. Essa formulação oferece importante chave interpretativa para compreender por que a elevada vitimização de policiais militares negros permanece frequentemente relegada a um lugar secundário no debate público. Em reportagem publicada pelo *El País* em 2020, pesquisadores e profissionais da segurança pública chamam atenção justamente para esse fenômeno ao afirmarem que, “quando falamos em genocídio da juventude negra, que é um fato, precisamos incluir aí a morte dos jovens policiais negros. Eles são descartáveis na tropa” (El País, 2020). Longe de estabelecer qualquer equivalência entre experiências sociais distintas, essa constatação evidencia que a racionalidade estatal distribui diferencialmente não apenas o exercício da violência, mas também a exposição à morte entre aqueles encarregados de operacionalizá-la, produzindo sujeitos cuja perda tende a ser naturalizada mesmo quando integram o próprio aparato estatal.

Em diálogo com essa problemática, um dos entrevistados sintetiza essa contradição ao afirmar que "o inimigo que o Estado construiu para ele combater todos os dias em nome da guerra às drogas é o cara que ele vê no espelho" (El País, 2020). A imagem expressa, a profunda cisão produzida por uma racionalidade estatal que transforma sujeitos pertencentes ao mesmo grupo racial e social em posições distintas dentro da administração da violência, sem que deixem, por isso, de compartilhar condições estruturais de vulnerabilidade.

As evidências apresentadas ao longo desta subseção permitem compreender que o exercício da autoridade policial não suspende as desigualdades raciais que atravessam a sociedade brasileira. Ao contrário, a incidência da super-representação de policiais negros entre as vítimas da violência letal, sua maior exposição à morte mesmo dentro e fora do serviço e a continuidade do racismo estrutural que evidencia que a incorporação ao aparato estatal não rompe, por si só, com as estruturas que organizam diferencialmente a distribuição da violência. A contradição que marca a experiência desses agentes revela, portanto, que a racionalidade estatal não apenas administra o exercício da força, mas também distribui desigualmente a vulnerabilidade entre aqueles encarregados de operacionalizá-la. Resta entender, a grosso modo, como essa racionalidade transfere responsabilidades para indivíduos, produz mecanismos de culpabilização e preserva as estruturas políticas e institucionais que sustentam a violência estatal.

4.5 A QUEM SERVE ESSA ENGRENAGEM?

As evidências interpretadas ao longo deste trabalho permitem deslocar a análise da figura individual do policial militar para a racionalidade estatal que organiza o exercício cotidiano da violência. Conforme argumenta Michel Foucault (1988), o poder não se concentra em um único sujeito ou instituição, mas circula por meio de uma rede de relações que atravessa diferentes instâncias do Estado e da sociedade. Sob essa perspectiva, a violência operacionalizada pela Polícia Militar não pode ser compreendida como produto exclusivo da vontade daqueles que a executam, mas como expressão de uma racionalidade política produzida por dispositivos institucionais, administrativos e jurídicos que antecedem a atuação individual dos agentes. A questão sociológica, portanto, não consiste em negar a agência dos

policiais militares, mas em compreender as condições históricas e institucionais que delimitam, orientam e legitimam determinadas formas de exercício da autoridade.

Essa perspectiva permite igualmente problematizar a forma pela qual o debate público tende a concentrar a responsabilização da violência estatal na figura do policial da ponta operacional. À luz da formulação de Silvio Almeida (2019), o racismo estrutural não se reduz às práticas individuais, mas constitui elemento organizador das instituições e das próprias relações sociais. Do mesmo modo, Sérgio Adorno (2008) demonstra que a violência institucional deve ser compreendida a partir das formas pelas quais o Estado administra conflitos e organiza mecanismos de controle social. A centralidade atribuída ao policial militar termina, assim, por obscurecer a participação das instâncias responsáveis pela formulação das políticas públicas de segurança, pela definição das estratégias de enfrentamento e pela manutenção de uma racionalidade que continua produzindo desigualdades raciais na administração da violência. A responsabilização concentra-se sobre o trabalhador que executa a política, enquanto permanecem relativamente invisíveis as estruturas que a formulam, autorizam e reproduzem.

As contribuições de Aníbal Quijano (2005) permitem compreender que essa dinâmica não constitui uma distorção ocasional das instituições contemporâneas, mas expressa permanências da colonialidade do poder na organização do Estado brasileiro. Conforme argumenta Lélia Gonzalez (2020), a divisão racial do trabalho distribui desigualmente não apenas oportunidades de ascensão social, mas também posições associadas ao exercício cotidiano da coerção e à maior exposição à violência. Nesse sentido, a concentração de sujeitos negros na base operacional das corporações policiais não beneficia a população negra, tampouco rompe com as hierarquias raciais historicamente constituídas. Ao contrário, estabelece uma dinâmica na qual trabalhadores negros e periféricos passam a ocupar posições de enfrentamento direto contra outros sujeitos pertencentes, em grande medida, às mesmas condições de classe e racialização, preservando intactas as estruturas políticas e econômicas que permanecem como principais beneficiárias da ordem produzida por esse modelo de segurança pública.

É nesse horizonte que a categoria "síndrome de capitão do mato", formulada por Ana Flauzina, revela sua contribuição aqui neste trabalho. Ao longo desta investigação buscou-se sustentar que sua potência analítica não reside na atribuição

de uma identidade moral aos policiais militares negros, nem na equiparação imediata entre figuras historicamente distintas, mas na possibilidade de compreender como o Estado incorpora parte da população negra à operacionalização de suas políticas de segurança sem romper com as estruturas de racialização, vulnerabilidade e descartabilidade que continuam incidindo sobre esses mesmos sujeitos. A categoria permite, assim, deslocar o debate da responsabilização exclusivamente individual para a compreensão das formas pelas quais a colonialidade, o racismo estrutural e a organização estatal da violência produzem posições sociais profundamente contraditórias, nas quais o trabalhador agenciado enquanto seu braço permanece, simultaneamente, submetido às mesmas estruturas que legitimam sua instrumentalização.

Anotações TCC- Profa. Kassandra: Explicitar mais a virada – O Estado que é racista.

A relação entre raça e classe precisa ser melhor trabalhada.

Derridá- Leitura “acolhimento (manipulação) Institucionalização está a serviço...

Relacionar melhor racismo estrutural e violência policial melhor.

Carol: Entender as escolhas de trabalhos. Porque os dados foram coletados onde foram? Fontes midiáticas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho partiu da inquietação em compreender de que maneira a categoria "síndrome de capitão do mato" poderia ser mobilizada como chave analítica para interpretar permanências do racismo estrutural e da violência policial no Brasil. Inicialmente concebida para concentrar-se na realidade pernambucana, a investigação precisou sofrer alterações metodológicas em razão da insuficiência do corpus empírico disponível e da inviabilidade temporal de produção de dados primários. Diante dessas limitações, optou-se pela ampliação do recorte geográfico para o contexto nacional, privilegiando uma abordagem teórico-analítica sustentada por dados secundários e pesquisas produzidas entre 2012 e 2025, provenientes de diferentes áreas das Ciências Sociais e da Segurança Pública.

A análise desenvolvida permitiu discutir como a categoria "síndrome de capitão do mato" apresenta potencial analítico para compreender a incorporação de sujeitos negros à base operacional da Polícia Militar enquanto expressão de permanências da colonialidade, do racismo estrutural e da divisão racial do trabalho. Dessa maneira, sua utilização mostrou-se mais produtiva quando deslocada da identificação moral dos indivíduos para a análise das posições sociais produzidas pelo Estado. O problema central não reside na existência de policiais negros, mas na racionalidade que organiza sua incorporação ao aparato repressivo sem romper com as estruturas que continuam produzindo vulnerabilidade racial sobre esses mesmos sujeitos.

Ao longo do trabalho foi possível compreender quem morre em decorrência da violência estatal permanece indispensável para o enfrentamento do racismo estrutural. Entretanto, mostrou-se igualmente necessário investigar quem operacionaliza essa violência e sob quais condições essa posição é produzida. A

articulação de referenciais teóricos aqui reunidos indicam que a ocupação de uma posição institucional de autoridade não elimina a condição racial desses sujeitos, tampouco rompe com as formas de vulnerabilidade historicamente impostas à população negra. O policial militar negro permanece trabalhador, permanece racializado e permanece submetido às mesmas estruturas que produzem a seletividade da violência, ainda que ocupe, simultaneamente, uma posição de autoridade no interior do aparelho estatal.

Sob essa perspectiva, o enfrentamento da violência policial não pode restringir-se à responsabilização individual dos agentes encarregados de sua execução. Faz-se igualmente necessário promover reformas institucionais capazes de enfrentar as permanências do racismo estrutural no interior das corporações policiais, fortalecendo políticas permanentes de formação em relações raciais, letramento decolonial, direitos humanos e mecanismos institucionais de controle da atividade policial. Da mesma forma, torna-se fundamental ampliar o debate público acerca das condições de trabalho desses profissionais, reconhecendo-os como trabalhadores inseridos em estruturas institucionais historicamente produzidas, sem que isso implique relativizar responsabilidades individuais ou invisibilizar a violência sofrida pela população civil.

A principal contribuição deste trabalho consiste em defender que a violência estatal deve ser analisada para além da oposição simplificada entre vítimas e algozes. Em sociedades marcadas pela colonialidade e pelo racismo estrutural, essas posições podem coexistir de forma profundamente contraditória, fazendo com que trabalhadores negros sejam simultaneamente incorporados à operacionalização da violência e permaneçam submetidos às mesmas estruturas que legitimam sua vulnerabilidade e descartabilidade. Deslocar o olhar da culpabilização exclusiva do indivíduo para a compreensão das racionalidades que organizam essas posições não significa negar responsabilidades, mas ampliar o alcance da análise sociológica. Talvez seja justamente nesse deslocamento que resida a principal contribuição da categoria "síndrome de capitão do mato": permitir compreender não apenas quem exerce a violência, mas também quem se beneficia de sua reprodução, quem permanece protegido por ela e quais estruturas continuam invisibilizadas enquanto trabalhadores negros permanecem colocados em lados opostos de um mesmo conflito social.

As limitações metodológicas reconhecidas ao longo deste estudo também apontam caminhos para investigações futuras. A impossibilidade de realização de trabalho de campo e a opção por uma pesquisa teórico-analítica não esgotam as potencialidades analíticas do problema aqui proposto. Ao contrário, evidenciam a necessidade de pesquisas empíricas capazes de dialogar diretamente com os sujeitos que ocupam a base operacional das instituições de segurança pública. Investigações fundamentadas em entrevistas, grupos focais ou observação participante poderão contribuir para aprofundar a compreensão das formas pelas quais policiais militares elaboram suas trajetórias, percebem as relações raciais, interpretam sua inserção institucional e vivenciam as contradições decorrentes da operacionalização cotidiana da violência estatal. Da mesma forma, a ampliação do universo empírico para outras categorias profissionais, como policiais civis e policiais penais, poderá oferecer importantes elementos comparativos acerca da produção institucional de subjetividades, das diferentes formas de instrumentalização estatal e das especificidades que atravessam cada corporação. Tais investigações poderão, ainda, estabelecer um diálogo mais aprofundado com a criminologia crítica e com a sociologia da violência, ampliando o alcance das questões aqui levantadas e contribuindo para o desenvolvimento de novos referenciais analíticos sobre a segurança pública brasileira.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. **Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 10, n. 28, p. 5-16, 1995.
- ADORNO, Sérgio. **Políticas públicas de segurança e justiça penal**. *Cadernos Adenauer*, São Paulo, v. 9, n. 4, p. 9-22, 2008.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Jandaíra, 2019.
- ARAÚJO, Edna Maria de et al. **Descrição da mortalidade de policiais militares por causas violentas no estado da Bahia**. *Revista de Saúde Coletiva da UEFS*, Feira de Santana, 2021.
- BECKER, Howard S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- CARNEIRO, Aparecida Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. 2005. 343 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.
- COSTA, Bruno Raniere Neves et al. **Perfil da mortalidade de policiais militares por causas violentas, segundo cor da pele, na Bahia, Brasil**. *Revista Baiana de Saúde Pública*, Salvador, v. 48, n. 2, 2024.
- CUNHA, Viviane Martins. **Entre a cor e a farda? relatos de homens negros policiais militares sobre segurança pública e racismo**. 2025. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2025.
- EL PAÍS. **“Quando falamos em genocídio da juventude negra, precisamos incluir também a morte dos jovens policiais”**. *El País Brasil*, 1 jan. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-01-01/quando-falamos-em-genocidio-da-juventude-negra-precisamos-incluir-tambem-a-morte-dos-jovens-policiais.html>. Acesso em: 5 jul. 2026.
- FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. 3. ed. Salvador: EDUFBA, 2017.
- FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978. 2 v.
- FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025**. São Paulo: FBSP, 2025.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2014.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2025**. Brasília: Ipea, 2025.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Tradução de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2014.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MISSE, Michel. **Crime, sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria "bandido"**. *Lua Nova*, São Paulo, n. 79, p. 15-38, 2010.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições e guerrilhas**. 5. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. 2.ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2019.

MOURA, Clóvis. **O Negro: De Bom Escravo a Mau Cidadão?** São Paulo: Dandara Editora, 2021.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Vozes, 2008.

NASCIMENTO, Aline Maia. **"Tem que ter raça": Polícia Militar como possibilidade de ascensão social negra**. In: REUNIÃO EQUATORIAL DE ANTROPOLOGIA, 5.; REUNIÃO DE ANTROPÓLOGOS DO NORTE E NORDESTE, 14., 2015, Maceió. *Anais [...]* Maceió: UFAL, 2015.

PIRES, George Luiz. **A cor da farda: as relações "raciais" na Polícia Militar de Sergipe**. *Dossiê Fórum Identidades*, Itabaiana, v. 3, n. 6, p. 119-126, jul./dez. 2009.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 107-130.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder e classificação social**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009. p. 73-118.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês em 1835**. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

SANTOS, Neusa Souza. **Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social**. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP). **Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública 2023 (ano-base 2022)**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2023.

SINHORETTO, Jacqueline *et al.* **Policiamento ostensivo e relações raciais**: estudo comparado sobre formas contemporâneas de controle do crime. São Carlos: UFSCar, 2020.

OLIVEIRA, Valeria Cristina de; SANTOS, Andreza Aruska de Souza; FIGUEIREDO FILHO, Dalson Britto; MARANHÃO, Tiago. **“Becoming or Getting by”**: Youths' Inclination to Join a Military Career in Times of Crisis in Brazil. *Sciences Po HAL*, out. 2025. Disponível em: <https://sciencespo.hal.science/hal-05295710>. Acesso em: 5 jul. 2026.

WEBER, Max. A política como vocação. *In*: WEBER, Max. **Ciência e política**: duas vocações. Prefácio de Manoel T. Berlinck. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. 2. ed. São Paulo: Cultrix, 1972. p. 55-124.